



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2018

Nº 5.150



## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

### PORTARIA SGG Nº 065, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
DANIELA TEIXEIRA ROCHA	813.251.691-53 9011155078-4	919916-1	26/06/2018 a 10/07/2018	2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Geral de Governo e Articulação Política - Respondendo

## SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
POLÍCIA MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
ADAPEC	18
AEM-TO	19
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	20
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	21
TERRAPALMAS	22
BANCO DO EMPREENDEDOR	22
DETRAN	23
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	25
NATURATINS	26
RURALTINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	37
TRIBUNAL DE CONTAS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 02/18/SPC/DGP.

Suspende Férias da servidora civil NOEMI LOURENÇO DE ALEXANDRIA OLIVEIRA e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do o art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspende parcialmente as férias da Servidora Civil NOEMI LOURENÇO DE ALEXANDRIA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Número Funcional 853450/1, CPF: 765.140.131-04, o período de 20/02/2018 a 06/03/2018, 15 (quinze) dias das férias prevista de 05/02/2018 a 06/03/2018, referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 04/02/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, 20 de junho de 2018.

JAIZON VERAS BARBOSA - Cel QOPM  
Comandante-Geral

### PORTARIA Nº 03/18/SPC/DGP.

Suspende Férias da servidora civil GLEIDISTÂNIA GOMES CAVALCANTI BO e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do o art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspende as férias da Servidora Civil GLEIDISTÂNIA GOMES CAVALCANTI BO, Enfermeiro do Trabalho, Número Funcional 1277480/1, CPF: 008.033.114-94, o período de 02/05/2018 a 31/05/2018, 30 (trinta) dias das férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, 20 de junho de 2018.

JAIZON VERAS BARBOSA - Cel QOPM  
Comandante-Geral

### PORTARIA Nº 04/18/SPC/DGP.

Suspende Férias da servidora civil NURIA PEREIRA DE SOUZA MELLO e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do o art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender as férias da Servidora Civil NURIA PEREIRA DE SOUZA MELLO, Assistente Administrativo, Número Funcional 11144262/2, CPF: 009.612.585-35, o período de 25/04/2018 a 24/05/2018, 30 (trinta) dias das férias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2017 a 24/04/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, 20 de junho de 2018.

JAIZON VERAS BARBOSA - Cel QOPM  
Comandante-Geral

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 51/2018, DE 05/07/2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Mateus Tiago Andrade Tavares, Assistente Administrativo, matrícula nº: 1271849-1. Substituto do Fiscal: Lucas Souza Luz, Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº: 104398-4.	05/2018	F. RAMALHO DE OLIVEIRA SILVA - ME	SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS A LASER E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 069/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Gerente de Núcleo, FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA número funcional 576790-4, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA número funcional 572527-2, no período de 17/06/2018 a 15/08/2018, 60 (sessenta) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 799, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome do servidor ADRIANA PEREIRA DA LUZ, número funcional 80308/2, CPF 011.100.941-32, do Ato Declaratório nº 111, de 12 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.915, de 12 de julho de 2013, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, tendo em vista a extinção promovida pelo Ato Declaratório nº 121, de 19 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.920, de 19 de julho de 2013.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 801, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome do servidor LEILA PEREIRA DA SILVA, número funcional 1101803/4, CPF 016.570.791-71, do Ato Declaratório nº 120, de 19 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.920, de 19 de julho de 2013, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, tendo em vista a extinção promovida pelo Ato Declaratório nº 167, de 06 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.004, de 13 de novembro de 2013.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 814, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0021310-45.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "B", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 11/06/2017, ao servidor público HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, Número Funcional 11138165-2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 799.438.881-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 23/10/2017, data da impetração da Ação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 825, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0011840-53.2018.827.0000.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública, GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO, Número Funcional 1036220/1, Agente de Polícia, CPF nº 921.223.531-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 21/06/2018.

I - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 06/04/2016;

II - Progressão horizontal para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 06/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 829, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

Considerando que a Portaria nº 940, de 10 de outubro de 2017, em cumprimento a decisão liminar outorgada no Mandado de Segurança nº 0019417-19.2017.827.0000, concedeu progressão apenas para efeitos funcionais;

Considerando o Acórdão Transitado em Julgado no Mandado de Segurança nº 0019417-19.2017.827.0000, que concedeu a segurança em definitivo, determinando a implementação do reenquadramento funcional de servidores, com os respectivos efeitos financeiros;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal aos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas no Anexo Único desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 27/09/2017, data da impetração da Ação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 829, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	771720	1	ADAILSON SALES BEZERRA	628.711.451-72	J	19/07/2014
2	581772	2	ANTONIO SILVA DIAS	472.283.341-91	L	01/12/2014
3	714929	1	AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAUJO	596.562.801-30	L	08/12/2014
4	32296	1	DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	000.345.951-98	E	17/04/2016
5	527054	2	DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO	421.266.813-00	L	01/09/2014
6	573143	3	EDISIO BARROS MAIA	466.545.423-04	H	27/04/2014
7	635630	5	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	526.462.031-87	L	25/06/2014
8	924067	1	ERICK MENDES BRAGA	817.073.041-49	J	01/07/2016

9	951460	2	FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO	839.926.343-53	G	01/04/2017
10	699655	4	GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FURTADO	586.054.361-15	L	01/09/2011
11	777265	1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	641.029.121-34	J	01/07/2016
12	93170	1	GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	014.757.107-39	J	01/07/2016
13	159922	3	HELIO ROVILSON SOARES	071.029.708-46	J	07/10/2015
14	989773	3	JALES PEREIRA BRAGA	875.205.911-15	G	15/10/2016
15	619362	4	JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	505.581.023-87	J	01/05/2016
16	628879	3	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	519.372.804-97	J	25/06/2016
17	632585	2	JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO	522.459.263-15	L	01/11/2014
18	956354	1	JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	845.014.801-49	I	08/04/2016
19	962469	2	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	850.786.111-34	E	27/03/2014
20	793933	3	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONÇA	649.090.851-49	H	05/09/2014
21	509600	4	JUCELINO MARINHO PEREIRA	402.163.143-72	H	01/05/2016
22	848363	2	JULIA GALVAO DA SILVA	761.424.261-00	H	23/09/2014
23	309518	5	JULIA TEIXEIRA DIAS	243.406.001-30	I	11/10/2016
24	718182	2	JURACI NUNES CARVALHO	597.230.501-10	I	01/05/2014
25	718182	2	JURACI NUNES CARVALHO	597.230.501-10	J	01/05/2016
26	531392	5	MARCILEINE RODRIGUES DA SILVA ALVES	425.820.831-00	L	12/09/2010
27	748605	1	MARCOS ANTONIO ROSA	618.711.411-68	L	01/05/2016
28	462771	1	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA COELHO	369.635.181-49	L	23/08/2014
29	955088	6	MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA	843.598.971-20	H	01/09/2014
30	503610	3	NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME	396.795.761-49	L	26/10/2016
31	1049208	1	NELIO CARNEIRO SILVA	936.833.401-34	G	01/04/2016
32	844552	4	NILZA NASCIMENTO SANTOS	759.111.831-53	H	25/10/2015
33	667642	2	OSMAR BARBOSA JUNIOR	556.040.481-00	H	03/09/2014
34	695315	2	OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	577.672.461-91	J	22/07/2014
35	867102	2	RICARDO DA CUNHA	775.568.601-91	I	01/10/2016
36	591029	3	ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS	480.542.164-91	G	22/04/2014
37	737231	3	SANDRA MARIA DA SILVA DIAS	612.590.711-20	J	14/11/2014
38	699953	4	SANDRO BATISTA AGUIAR	586.076.921-00	I	01/10/2016
39	622853	5	SUELY ANTONIO DE FREITAS RANGEL	508.674.231-53	L	25/06/2014
40	1063359	1	UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO	954.800.564-68	I	30/07/2014
41	768951	3	VALDINE ALVES DOS SANTOS	626.633.801-72	L	30/02/2016
42	985238	1	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	870.414.561-53	D	26/02/2014
43	665578	2	VLAUDIMIR DIAS BARBARA	549.629.601-30	J	01/07/2016
44	399179	5	WILMA DE SOUSA QUEIROZ	318.726.462-04	L	01/11/2013

**PORTARIA Nº 832, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

Considerando que a Portaria nº 1.077, de 09 de novembro de 2017, em cumprimento a decisão liminar outorgada no Mandado de Segurança nº 0020118-77.2017.827.0000, concedeu progressão apenas para efeitos funcionais;

Considerando o Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0020118-77.2017.827.0000, que concedeu a segurança em definitivo, determinando a implementação do reequilíbrio funcional de servidores, com os respectivos efeitos financeiros;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal e vertical aos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos Anexos I, II e III desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 09/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

**NEYZIMAR CABRAL DE LIMA**  
Secretário da Administração

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 832, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	990581	1	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	876.303.381-04	I	19/06/2014
2	990581	1	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	876.303.381-04	J	19/06/2016
3	707251	1	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	589.280.491-72	L	27/08/2014
4	74321	1	APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	009.602.533-60	C	01/03/2016
5	925394	2	ELANE TOMAZ DA SILVA	818.111.284-91	F	01/04/2016
6	535981	1	FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA	429.799.604-97	L	12/01/2015
7	726701	1	HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	601.401.001-72	I	23/07/2014
8	163354	2	IVAN ANTONIO ALVES	076.715.858-07	J	01/07/2016
9	1032461	2	JERDEAN LIRA	917.278.204-87	G	01/10/2016
10	391120	1	JOAO LUIZ PINHEIRO REIS	309.793.311-53	L	01/11/2014
11	386951	2	JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	306.471.421-04	L	19/07/2014
12	518223	1	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	413.339.501-87	L	12/01/2015
13	250275	2	JOSE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA	186.857.141-68	L	01/10/2012
14	1005790	2	JOSMAR GUIMARAES COSTA	888.736.841-49	I	27/10/2016
15	462771	1	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA COELHO	369.635.181-49	L	23/09/2014
16	530429	3	PAULO FREDERICO MULLER	425.449.471-87	L	01/11/2012

17	800380	3	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	663.359.731-20	H	01/03/2015
18	978015	2	WANDER ARRUDA VIEIRA	863.329.021-91	I	01/10/2016
19	706271	3	VALDIMARIA RODRIGUES AIRES	589.230.801-44	L	04/11/2012

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 832, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
1	296159	5	DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU	231.172.061-91	L	12/09/2013	01/10/2013
2	347726	1	EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	277.529.171-68	L	01/11/2014	01/12/2014
3	317916	2	NONATO ALVES DOS SANTOS	251.443.591-91	L	18/06/2012	01/07/2012

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 832, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	74321	1	APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	009.602.533-60	2º	27/02/2012
2	874787	1	ARMANDO DE SOUZA RABELO	782.008.901-63	PADRAO I	01/05/2014
3	874787	1	ARMANDO DE SOUZA RABELO	782.008.901-63	PADRAO II	01/05/2017
4	309907	2	DARIO MOURA LIMA	243.442.221-72	PADRAO III	01/03/2014
5	347726	1	EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	277.529.171-68	PADRAO II	01/05/2017
6	456333	2	EDIVAN DA SILVA	363.596.291-00	PADRAO III	01/03/2014
7	242928	2	ISRAEL GOMES OLIVEIRA	178.241.252-20	PADRAO III	02/06/2014
8	163354	2	IVAN ANTONIO ALVES	076.715.858-07	PADRAO II	01/05/2014
9	386951	2	JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	306.471.421-04	PADRAO II	01/05/2014
10	518223	1	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	413.339.501-87	PADRAO II	05/12/2014
11	288310	2	JOSE MARTINS DA COSTA	219.360.211-53	PADRAO III	01/05/2014
12	1005790	2	JOSMAR GUIMARAES COSTA	888.736.841-49	CE	18/10/2016
13	602143	1	LEONINO SANTANA SOUSA	487.609.353-91	PADRAO III	01/05/2014
14	462771	1	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA COELHO	369.635.181-49	PADRAO II	02/05/2014
15	317916	2	NONATO ALVES DOS SANTOS	251.443.591-91	PADRAO I	01/05/2017
16	800380	3	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	663.359.731-20	CE	07/02/2017
17	978015	2	WANDER ARRUDA VIEIRA	863.329.021-91	PADRAO I	01/05/2017

**PORTARIA Nº 833/2018/GASEC, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, RESOLVE:

**REMOVER,**

ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS, CPF 996.896.773-49, número funcional 1094971/1, cargo de Operador de Microcomputador/FCA-8, com lotação na Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações, para a Gerência de Controle de Benefícios, desta Pasta, a partir de 03 de julho de 2018.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

**NEYZIMAR CABRAL DE LIMA**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 834, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0013277-32.2018.827.0000.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "I" constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 30/07/2017, à servidora pública LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, Número Funcional nº 1045091/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 930.816.266-68, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento em conformidade com a intimação recebida em 28/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 272, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11640421/1	929.101.141-04	LEIDE ALVES FERNANDES MILHOMENS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16/05/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 273, DE 4 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11635444/1	966.456.522-91	JACKELINE LOPES FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	04/05/2018
02	11492635/2	206.086.348-16	LOURENÇA RIBEIRO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.259/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/31000/002549  
INTERESSADO(A): GRAZIELLA BARRETO SILVA  
NOME DE DEPENDENTE: Lunna Barreto Martins  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 888968/2  
CARGO: Agente de Polícia  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Graziella Barreto Silva, por meio do Despacho nº 3680, de 31 de julho de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/07/2018 a 24/07/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.260/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/27000/005864  
INTERESSADO(A): NATERCIA SILVA E SANTO SANDES  
NOME DE DEPENDENTE: Raimunda Silva Espirito Santo  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 511952/1  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Apae - Escola Especial Raios de Luz - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Natércia Silva e Santo Sandes, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015/23000/002779  
Contrato Nº: 003/2017  
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo  
Contratante: Secretaria da Administração  
Contratada: ORG Segurança Eletrônica Ltda-ME.  
CNPJ: 02.851.222/0001-43  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração das Cláusulas Primeira e Sétima do Contrato nº 03/2017:  
a) Da alteração da Cláusula Primeira: Fica acrescentada a unidade da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE-07, Conj. 02, Lote nº 35, Plano Diretor Sul, Palmas - TO;  
b) Da alteração da Cláusula Sétima: Fica acrescido o valor de R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais), ao contrato original, no período de 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 7.380,00  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2495  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 0240  
Data da Assinatura: 05/07/2018  
Vigência: 05/07/18 a 05/07/2019.  
Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 542, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 317/2018, oriundo da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade da Administração Pública, o Servidor:

PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, Analista Técnico Jurídico (01-II-I), nº Funcional 807841-3, da Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO para Gabinete do Secretário (GABSEC)/TO, a partir de 09/07/2018;

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 543, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 312, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

I - REMOVER, a pedido, o servidor abaixo elencado:

ROGÉRIO AMARO DOS SANTOS, pedagogo, matrícula sob nº 927421-3, da Diretoria de Políticas e Proteção para as Mulheres para a Cadeia Pública de Natividade/TO, a partir de 04/07/2018;

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 544, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 307/2018, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, o servidor faz jus a 30 dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício.

**RESOLVE:**

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora MARCIANE SANTOS LEITE, agente de polícia (02-3A-E), matrícula sob nº 1050044-1, para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas por meio da PORTARIA SECIJU/TO Nº 450, de 09 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.931, de 14 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 545, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 865/2018/SSPP da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e a Proposta de Portaria GGDP nº 308/2018, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade de serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, 30 (trinta) dias das férias do servidor DAVI APARECIDO ALENCAR SOUZA, técnica em defesa social, com matrícula sob nº 11578319-1, previstas para o período de 10/07/2018 à 08/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las a data posterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 546, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 320/2018, oriundo da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade da Administração Pública, o (a) Servidor (a):

BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Administrador (1-I-A), nº Funcional 1248189-1, do Núcleo Regional de Atendimento II - Palmas/TO para Diretoria de Políticas para Mulheres, a partir de 09/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 547, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o DESPACHO/DAF Nº 686/2018, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças;

Considerando a publicação dos Extratos dos Contratos, firmado entre a: Secretaria de Cidadania e Justiça, empresa Global Bandeirantes EIRELI-ME e Nadia Correia de Almeida - ME;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente retroagindo a fiscalização a data das assinaturas dos Referido Termos, elencados a seguir:

Nº	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL E SUPLENTE
1	2018/17010/000208	05/2018	Aquisição de material de consumo (camisetas)	Fiscal: Sabrina Ribeiro de Santana - Matrícula: 1001876-2 Suplente: Robison Ferreira Silva Matrícula 116029-10

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 548, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 313/2018, oriundo da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade da Administração Pública, o Servidor:

VILSON NASCIMENTO SOUSA, Economista, nº Funcional 11174439-1, do Núcleo Regional de Atendimento II - Palmas/TO para Assessoria Técnica e de Planejamento-ASTEP/TO, a partir de 09/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 549, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 321, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, o servidor:

PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO, administrador (1-I-A), matrícula sob nº 1274406-1, do Núcleo Regional de Atendimento II - Palmas/TO para Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescente/TO, a partir de 09.07.2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 550, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 316, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, o servidor:

NEIVA DE ALMEIDA MIRANDA, professora normalista (PN-II-B), matrícula sob nº 509179-1, da Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO para Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 09.07.2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 551, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 314, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade da Administração Pública, o servidor abaixo elencado:

LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ, Gestor Público (03-II- I), matrícula sob nº 1040863-2, da Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, para Assessoria Técnica e de Planejamento - ASTEP/TO, a partir de 09/07/2018;

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 552, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 315, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, o servidor:

MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO, assistente administrativo, matrícula sob nº 767235-1, da Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO para Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 09.07.2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 553, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 318 e 319, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade da Administração Pública, os servidores abaixo elencado:

MARIANA SALVADOR MELO MAIA, Analista Técnico Jurídico (1-I-A), matrícula sob nº 1248189-1, da Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, para Assessoria Jurídica/TO, a partir de 09/07/2018;

HILTON SANTOS DE AGUIAR, Analista Técnico Jurídico (01- V- H), matrícula sob nº 789553-2, da Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, para Assessoria Jurídica/TO, a partir de 09/07/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015**

PROCESSO: 2015/17010/000322

CONTRATO: 027/2015

LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Onilda Marcondes Coutinho.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2015 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº. 8.666/93.

FIRMADO EM: 25/06/2018

Vigência: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 027/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 11 de julho de 2018 e findando-se em 11 de julho de 2019

Dotação Orçamentária: 18370.14.422.1164.4286.0000

Natureza da Despesa: 33.90.36

FONTE: 02406666666

Signatários: Heber Luis Fidelis Fernandes, pelo locatário e Onilda Marcondes Coutinho, pelo locador.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2080, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

o Assessor de Gabinete RÔMULO CARMO OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 93820-3, para responder interinamente pelo expediente da Ouvidoria Local, pelo período de 2 a 16 de julho de 2017, em substituição à sua titular MARTINHA APARECIDA AIRES DA PAIVA NETA, matrícula nº 11504455-1, em razão de fruição de férias, no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 13/2018**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos as especialistas Solange Maria Miranda da Silva e Márcia Pessoa Sousa Noronha para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Enfermagem Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, situado no Campus de Augustinópolis, neste Estado, conforme Processo nº 2016/27000/003733.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 549/2018**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 23, §2º, inciso II, do Decreto nº 5.779, de 5/2/2018, que trata da Execução Orçamentário-Financeira para o exercício 2018, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para a instalação da agência de atendimento de Jaú do Tocantins, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

1. O funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

2. Não é aplicável, no caso em tela, o disposto no Decreto no 5.805, de 20 de abril de 2018, que trata da contenção de despesas, pois a contratação é anterior ao ato citado;

3. O Parecer nº 03/2018/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2018 25000 000006; e

4. O princípio constitucional da autotutela permite que a Administração Pública exerça controle sobre seus atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Drielly Aparecida Silva, CPF 022.042.111-09, para a locação de imóvel para instalar a agência de atendimento de Jaú do Tocantins - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Memorando Sefaz/SAT nº 241/2017, de 26/12/2017, SGD 2017 25009 027618.

Art. 2º Convalidar todos os atos de execução contratual já realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 029/2018  
 PROCESSO Nº: 2018/25000/000507  
 Contratante: Secretaria da Fazenda  
 Contratada: EDSON COSTA MACEDO.  
 CPF: 180.850.788-64.  
 Objeto: A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para ABRIGAR a Agência de Atendimento em Novo Jardim/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36  
 FONTE DETALHADA: 0100  
 Vigência: 17/06/2018 até 16/06/2020.  
 Data da Assinatura: 15 de Junho de 2018.  
 Signatários: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.  
 Edson Costa Macedo - Representante Legal.

**EXTRATO DE ADITIVO**

(2) ADITIVO Nº 01  
 CONTRATO Nº: 09/2017  
 PROCESSO Nº: 2016/25000/000784  
 Contratante: Secretaria da Fazenda.  
 Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.  
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2017, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.387,96 (trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.123.1100.6004.  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.  
 FONTE DETALHADA: 0100  
 Vigência: 22/06/2018 até 21/12/2019.  
 Data da Assinatura: 21 de junho de 2018.  
 Signatários: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda  
 Jacimar Gomes Ferreira - Representante Legal  
 Daniel Silva Antonelli - Representante Legal

**EXTRATO DE ADITIVO**

(3) ADITIVO Nº 03  
 CONTRATO Nº: 041/2012  
 PROCESSO Nº: 2012/45000/0001  
 Contratante: Secretaria da Fazenda.  
 Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.  
 Objeto: É prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 041/2012, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.097.100,00 (um milhão e noventa e sete mil e cem reais).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.123.1100.6004.  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.  
 FONTE DETALHADA: 0100  
 Vigência: 20/06/2018 até 19/12/2018.  
 Data da Assinatura: 19 de junho de 2018.  
 Signatários: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda  
 Ricardo Nunes da Cruz - Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 030/2018  
 PROCESSO Nº: 2018/25000/000460  
 Contratante: Secretaria da Fazenda  
 Contratada: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.  
 CNPJ: 11.996.434/0001-00.  
 Objeto: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto das Unidades Regionais da Secretaria da Fazenda.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 277.600,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DETALHADA: 0100  
 Vigência: De 15/06/2018 até 14/06/2023.  
 Data da Assinatura: 15 de Junho de 2018.  
 Signatários: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.  
 Roberta Maria Pereira Castro - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em Tempo:

Retifico o Contrato 027/2018 publicado no Diário Oficial nº 5.140 do dia 25 de junho de 2018, pg. 29, para fazer constar a data de Vigência corretamente no extrato:

CONTRATO Nº: 027/2018  
 PROCESSO Nº: 2018/25000/000451  
 Contratante: Secretaria da Fazenda  
 Contratada: EVA LIMA DE SOUSA.  
 CPF: 530.119.371-68  
 Objeto: A presente locação visa atender finalidade pública, para abrigar a agência de atendimento de Novo Acordo, circunscrita à Delegacia Regional Tributária de Palmas - TO.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36  
 FONTE DETALHADA: 0100  
 Vigência: 15/06/2018 até 14/06/2020.  
 Data da Assinatura: 14 de Junho de 2018.  
 Signatários: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.  
 - Eva Lima de Sousa - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em Tempo:

Retifico o Contrato 028/2018 publicado no Diário Oficial nº 5.143 do dia 28 de junho de 2018, pg. 24, para fazer constar a data de Vigência corretamente no extrato:

CONTRATO Nº: 028/2018  
 PROCESSO Nº: 2018/25000/000448  
 Contratante: Secretaria da Fazenda  
 Contratada: MARCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA.  
 CPF: 009.352.401-36  
 Objeto: A presente locação visa atender finalidade pública, para abrigar a agência de atendimento de Axixá do Tocantins - TO, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins - TO.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.983,44 (dezesete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36  
 FONTE DETALHADA: 0100  
 Vigência: 17/06/2018 até 16/06/2020.  
 Data da Assinatura: 15 de Junho de 2018.  
 Signatários: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.  
 - Marcia Carolliny da Silva Pereira - Representante Legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SEFAZ/TO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2531, 3218 1548 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 114/2018. Abertura dia 19.07.2018 às 09h00min - aquisição de material permanente (amalgamador, aparelho fotopolimerizador e outros), para a SECIJU, Proc. 00.238/1701/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2018. Abertura dia 19.07.2018 às 09h00min - Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico, para a SECIJU, Proc. 00.492/1701/2018, Recurso: Fundo Penitenciário, Pregoeira: VIVIANNE F. B. DA SILVA.

Palmas, 06 de julho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015**

PROCESSO: 2015/17010/000322

CONTRATO: 027/2015

LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Onilda Marcondes Coutinho.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2015 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº. 8.666/93.

FIRMADO EM: 25/06/2018

Vigência: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 027/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 11 de julho de 2018 e findando-se em 11 de julho de 2019

Dotação Orçamentária: 18370.14.422.1164.4286.0000

Natureza da Despesa: 33.90.36

FONTE: 0240666666

Signatários: Heber Luis Fidelis Fernandes, pelo locatário e Onilda Marcondes Coutinho, pelo locador.

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISOS DE ERRATA  
CONCORRÊNCIA 006/2018 - PROCESSO Nº 2018/27000/001.645**

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados a retificação do Item 13.5, alínea "f", do Edital supramencionado, publicado no Diário Oficial nº 112/2018.

Onde: se lê:

F) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos que correspondem a 30% (trinta por cento) ou mais do valor previsto para o respectivo item do objeto. Seguem itens de maior relevância: Instalação de subestação em aérea, e Instalação elétrica interna e externa em baixa tensão - 36.668 KVA.

Leia se:

F) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos que correspondem a 30% (trinta por cento) ou mais do valor previsto para o respectivo item do objeto. Seguem itens de maior relevância:

Instalação de subestação em aérea, e  
Instalação elétrica interna e externa em baixa tensão - 36,66 kVA - Lote 1;  
Instalação elétrica interna e externa em baixa tensão - 56,05 kVA - Lote 2;  
Instalação elétrica interna e externa em baixa tensão - 45,60 kVA - Lote 3;  
Instalação elétrica interna e externa em baixa tensão - 38,73 kVA - Lote 4;  
Instalação elétrica interna e externa em baixa tensão - 43,75 kVA - Lote 5;  
Instalação elétrica interna e externa em baixa tensão - 42,87 kVA - Lote 6;  
Instalação elétrica interna e externa em baixa tensão - 64,48 kVA - Lote 7;  
Instalação elétrica interna e externa em baixa tensão - 31,06 kVA - Lote 8.

Palmas - TO, 05 de julho de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Barraginhas na Região Centro Sul do Estado do Tocantins para recarga do Lençol freático e perenização dos Pequenos cursos D'água da Região. Vencedora: G.M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, no valor de R\$ 2.448.357,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Palmas - TO, 06 de julho de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 109, de 10 de Maio de 2018, publicada no DOE de 14 de Maio de 2018 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 29 de junho de 2018 às 10h30min, conforme Ata fls. nº 231, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 236/237, e Parecer Técnico fls. nº 233/234, do processo nº 2017/30550/009.149, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESA HABILITADA:

1. MORAIS E MOREIRA LTDA - ME.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 06 de julho de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO FORMOSO**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso  
Instituído por meio do DECRETO ESTADUAL Nº  
4.252, DE 22 DE MARÇO DE 2011. Deliberação  
CBHRF Nº 01, DE 15 DE Junho de 2018.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do Decreto Estadual de número 4.252, de 22 de Março de 2011, considerando a necessidade de promover o fortalecimento da gestão participativa e descentralizada, resolve:

Estabelecer o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

DA NATUREZA JURÍDICA, DAS COMPETÊNCIAS E DA ÁREA DE  
ATUAÇÃO DO COMITÊ

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica estabelecido o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, podendo ser alterado quando necessário por votação da maioria absoluta de seus membros.

O comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBHRF, criada como organismo de bacia para dar sustentação ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, instituído no art. 30 da Lei Estadual nº 1307/02, defenderá os interesses dos Atores na área de sua abrangência e atuará de acordo com este regimento, elaborado atendendo disposições e determinações da Resolução CERH/TO nº 025/2011.

Art. 2º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, instituído por Decreto Estadual fica organizado da forma especificada neste Regimento, regendo-se pelo art. 30 da Lei Estadual nº 1307/02 e da resolução CERH 025/2011 e seu regulamento, e pelas normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento, a palavra Comitê e a sigla CBHRF equivalem à denominação Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

Art. 3º O CBHRF tem como área de atuação a totalidade da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, os Municípios de: Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Cristalândia, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, Talismã e ainda os Municípios de Fátima, Oliveira de Fátima e Pium; mesmo com áreas inexpressivas dentro da bacia, embora tenha seus limites Municipais apenas tangenciando o divisor de bacias.

Art. 4º O CBHRF terá sede em cidade a ser escolhida pelo Plenário.

#### CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 5º O Comitê é órgão colegiado normativo, consultivo e deliberativo, tem por finalidade promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programas de investimento e consolidação de políticas de estruturação urbana e rural regional, visando o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

Art. 6º Compete ao CBHRF:

I - promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia e suas alterações, respeitando as diretrizes do Conselho e do Plano Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando, de forma articulada e integrada, os Planos de Recursos Hídricos das demais Bacias Hidrográficas;

IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V - propor ao CERH as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, de forma integrada com os critérios definidos no âmbito das políticas estaduais de recursos hídricos, para efeito da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e os valores a serem cobrados na Bacia;

VII - deliberar sobre a aplicação de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, para posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme disposto no art. 32 da Lei nº 1.307/02, e sugerir o direcionamento na aplicação de recursos destinados ao Comitê;

VIII - promover a criação de sua Agência de Água ou Entidade Delegatária, que exercerá a função de secretaria executiva do CBHRF, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 1.307/02;

IX - deliberar sobre a proposta orçamentária da Agência de Água ou Entidade Delegatária, conforme previsto no art. 32, IV, "a" da Lei nº 1.307/02;

X - desenvolver demais ações, decorrentes do cumprimento da Lei nº 1.307/02, e da sua regulamentação;

XI - aprovar o seu Regimento Interno e suas alterações, de acordo com votação da Plenária.

#### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 7º Integram o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso obedecendo a paridade da seguinte forma:

I - Sociedade Civil - 33,33%

II - Poder Público - 33,33%

III - Usuário de águas - 33,33%

§1º Cada membro titular do Comitê terá um suplente, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos legais e eventuais.

§2º Um membro do Comitê não poderá representar mais de uma entidade.

§3º O Comitê, por deliberação do Plenário, poderá convidar instituições públicas ou da sociedade civil para participar das reuniões, na condição de membro observador, com direito a voz, ou ainda especialistas, pessoa física ou jurídica.

Art. 8º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso poderá propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, alterações na sua composição.

#### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CBHRF

Art. 9º A estrutura do CBHRF compreenderá: Presidência, Vice-Presidência, Secretaria-Executiva, sendo composto por um membro de cada segmento.

§1º No afastamento definitivo do presidente do Comitê o vice-presidente assume interinamente até que se promova uma nova eleição no prazo máximo de 120 dias.

§2º No afastamento definitivo do Secretário Executivo a Plenária definirá em assembleia o novo Secretário Executivo.

Art. 10. A diretoria não poderá ser exercida pelo mesmo representante por mais de dois mandatos eletivos e consecutivos, ainda que este represente entidade distinta.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 11. Compete ao Presidente do CBHRF:

I - exercer a representação legal do CBHRF;

II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigir ou designar qualquer membro para coordená-las;

III - encaminhar a votação das matérias submetidas à apreciação do Plenário;

IV - assinar as atas das reuniões, Deliberações e Moções aprovadas em reuniões depois de lidas e aprovadas, juntamente com o Secretário;

V - fazer cumprir as decisões do Plenário;

VI - decidir sobre os casos de urgência ou inadiáveis, ad referendum;

VII - representar o CBHRF, ou se fazer representar, em atos a que deva estar presente;

VIII - promover a articulação do CBHRF com os Comitês existentes, ou organismos de bacias, em sua área de atuação;

IX - solicitar aos órgãos e entidades os subsídios e informações para o exercício das funções do CBHRF e consultar ou solicitar assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;

X - convidar especialistas, mediante proposta do Plenário ou das Câmaras Técnicas, para debater questões de relevância para o CBHRF;

XI - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;

XII - encaminhar, para apreciação, às Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, assuntos de sua competência;

XIII - designar relatores para assuntos específicos;

XIV - elaborar programa de trabalho e proposta orçamentária anual, a ser submetida ao Plenário.

CAPÍTULO VI  
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE - PRESIDENTE

Art. 12. Compete ao Vice-Presidente do CBHRF auxiliar o Presidente nas suas tarefas e atribuições, substituindo-o em seus impedimentos.

CAPÍTULO VII  
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 13. Compete ao Secretário:

I - encaminhar, para análise e parecer do Plenário, assuntos de sua competência;

II - adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;

III - propor ao Plenário, no início de cada ano, o calendário anual de reuniões;

IV - promover a convocação dos membros titulares e suplentes às reuniões, organizar a pauta com aprovação do Presidente e assessorar as reuniões do CBHRF;

V - secretariar as reuniões do Plenário lavrando as respectivas atas e prestando as informações solicitadas, ou que julgar convenientes, sobre os processos ou matérias em pauta;

VI - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente;

VII - redigir, sob a forma de Deliberação ou de Moções, as decisões tomadas pelo Plenário, arquivando-as nos respectivos processos;

VIII - assinar as atas de reuniões, Deliberações e Moções aprovadas em reuniões, juntamente com o Presidente;

IX - colher as assinaturas e registrar a presença dos membros do CBHRF;

X - providenciar a publicação das decisões do Plenário;

XI - adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias ao exercício de sua competência;

XII - expedir as certidões requeridas ao CBHRF, após autorização da Presidência;

XIII - elaborar o Relatório Anual das Atividades do CBHRF;

XIV - cumprir encargos outros que lhe forem atribuídos pelo Presidente ou pelo Plenário, necessários ao desenvolvimento das atividades do CBHRF.

CAPÍTULO VIII  
DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 14. O Plenário do CBHRF reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por número equivalente a um terço do total dos seus membros.

Art. 15. O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença da maioria absoluta (50% mais um de seus membros), e deliberar por maioria simples (50% mais um dos presentes), cabendo ao presidente da sessão o voto de desempate.

Art. 16. As convocações para as reuniões do CBHRF serão feitas com antecedência mínima de quinze dias, no caso de reuniões ordinárias e três dias para reuniões extraordinárias.

§1º A convocação indicará, expressamente, a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterà a pauta a ser encaminhada aos membros do Plenário, por meio eletrônico ou FAX.

§2º Será dada ampla divulgação da convocação e respectiva pauta, individualmente, aos titulares e suplentes, inclusive por meio eletrônico do CBHRF.

§3º O encaminhamento conterà toda a documentação sobre os assuntos a serem objeto de decisão, exceto os requerimentos de urgência, devendo constar:

I - minuta da ata da reunião anterior;

II - cópia das deliberações e moções nelas aprovadas;

III - minuta das deliberações e moções a serem apreciadas.

Parágrafo Único. O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo Plenário.

Art. 17. O Plenário definirá o(s) local (ais) onde será (ão) realizada(s) cada reunião ordinária e extraordinária do CBHRF.

Art. 18. As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias que justificarem suas convocações, somente podendo ser objeto de decisão os assuntos que constem na pauta da reunião.

Art. 19. As reuniões ordinárias e extraordinárias terão suas pautas preparadas pela Secretária e aprovadas pelo Presidente, delas constando necessariamente:

I - abertura de sessão e verificação de quorum;

II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - inserção de pauta ou medidas urgentes;

IV - comunicações;

V - apreciação de cada tema objeto da pauta da reunião, seguida de debates;

VI - votação e decisão;

VII - palavra livre

VIII - encerramento.

§1º Os assuntos a serem tratados deverão, necessariamente, constar do ato de convocação.

§2º Os documentos que venham a ser objeto de pedido de vistas em uma reunião ordinária ou extraordinária, integrarão obrigatoriamente, a pauta da reunião seguinte para apreciação, não podendo ser retirados da pauta por novo pedido de vistas, a não ser por decisão de dois terços dos membros do CBHRF.

Art. 20. O Presidente do Comitê, por solicitação justificada de qualquer membro do CBHRF e por decisão do Plenário, poderá determinar a inversão da ordem dos debates e votação das matérias constantes da pauta ou adiar a decisão de qualquer matéria submetida ao CBHRF.

Art. 21. As questões de ordem, que versarão sobre a forma de encaminhamento dos debates e votação da matéria em pauta, poderão ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza.

Parágrafo Único. As questões de ordem serão decididas pelo Presidente do Comitê.

Art. 22. As Decisões e as Moções do CBHRF serão tomadas por consenso ou por dois terços dos presentes.

§1º As votações serão nominais e fechadas.

§2º Qualquer membro do CBHRF poderá abster-se de votar.

§3º O Presidente do Comitê terá o voto de desempate no caso de empate nas decisões.

Art. 23. O Plenário se manifestará por meio de:

I - deliberação, quando se tratar de matéria vinculada à competência legal do CBHRF;

II - moção, quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacionada com as finalidades do CBHRF, definidas nos artigos deste Regimento.

III - consulta, quando se tratar de matérias nas quais o Comitê seja consultado.

Art. 24. O CBHRF deverá realizar audiências públicas para discussão de matérias consideradas relevantes pelo Plenário.

Art. 25. As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e, posteriormente, tornadas públicas, em especial por meio do sítio eletrônico do CBHRF.

Art. 26. O Plenário decidirá sobre pedido de vistas e, em caso de concessão, estipulará o prazo de retorno do assunto à pauta, antes da próxima reunião.

#### CAPÍTULO IX DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 27. As Câmaras Técnicas, de caráter permanente ou temporário, têm como atribuição o exame de matérias específicas, de caráter técnico-científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do Plenário, competindo lhes:

I - analisar as propostas e estudos relativos a assuntos de sua competência;

II - emitir posicionamentos sobre assuntos que lhe forem encaminhados;

III - relatar e submeter à decisão do Plenário os assuntos a elas pertinentes;

IV - convidar especialistas para prestar informações sobre assuntos de sua competência.

#### CAPÍTULO X DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 28. Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBHRF e a formação técnica dos membros a serem indicados, podendo contar com a colaboração de especialistas.

Art. 29. As Câmaras Técnicas serão constituídas de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros.

§1º As Câmaras Técnicas serão compostas pelos membros do Comitê ou por indicação dos mesmos, desde que aprovado pelo Plenário.

§2º A composição de cada Câmara Técnica será definida pela Plenária, a partir de manifestação de interesse dos membros do Comitê.

§3º O mandato dos membros das Câmaras Técnicas será coincidente com os dos membros do Comitê.

Art. 30. As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, com exceção do presidente do CBHRF.

#### CAPÍTULO XI DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CBHRF

Art. 31. Aos membros do CBHRF, além das atribuições já expressas, compete:

I - discutir e votar todas as matérias que lhe forem submetidas;

II - apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do Plenário;

III - solicitar vistas de processos, devidamente justificadas, que serão apreciadas e decididas pelo Plenário;

IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias;

V - propor inclusão de matéria na ordem do dia, bem como prioridade de assuntos dela constante;

VI - requerer votação;

VII - fazer constar em ata o ponto de vista discordante, quando julgar relevante;

VIII - propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para trazer subsídios às decisões do CBHRF;

IX - votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;

X - deliberar sobre a solicitação de vistas das matérias e processos;

XI - propor a criação de Câmaras Técnicas;

XII - participar das Câmaras Técnicas;

XIII - participar das Reuniões das Câmaras Consultivas Regionais;

XIV - propor a criação da Agência de Água ou Entidade Delegatária e a sua estruturação;

XV - comparecer às reuniões ou, em caso de impedimentos eventuais, transmitir as convocações ao respectivo suplente.

XVI - agir de forma cooperativa, para que os objetivos do Comitê sejam alcançados.

Parágrafo único: Considerando o Plano de Investimentos previstos para execução do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso cabe ao CBHRF, acompanhar, coordenar, viabilizar articulação visando à execução de cada ação do plano da bacia do Rio Formoso.

Art. 32. O membro do Comitê perderá o mandato em caso de ausência em três reuniões consecutivas ou quatro interpoladas, sejam estas ordinárias ou extraordinárias.

§1º Declarada à perda do mandato do membro, será providenciado a sua substituição pelo Presidente do Comitê.

§2º O suplente substitui o titular em caso de ausência ou de impedimento temporário.

#### CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Entende-se como membro do CBHRF aquele que for eleito entre seus pares, sendo que, no caso de pessoa jurídica, a vaga será da entidade e não da pessoa física que a representa, permitida a recondução da entidade membro indefinidamente.

Art. 34. Os mandatos eletivos terão a duração de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo Único - Fica vedado a entidade membro, ou as pessoas que as representam, disputarem reeleições além do especificado no *caput* desse artigo, mesmo sob a égide de estarem representando entidade diversa da que estava exercendo o mandato anterior.

Art. 35. A participação dos membros no CBHRF será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 36. Os membros do CBHRF que praticarem, em nome deste, atos contrários à Lei ou às disposições deste Regimento, responderão pessoalmente por esses atos.

Art. 37. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 38. Este regimento interno entrará em vigor após aprovação pelo comitê e publicado em Diário Oficial do Estado.

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA/GAB/SESTO Nº 145, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que a dispensa de licitação em caráter emergencial tem por objeto a contratação para prestação de serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.

Considerando que o Estado vislumbra na contratação destes serviços um instrumento ou ferramenta de execução ágil e eficaz que possa contribuir à desburocratização do serviço público, pautado no cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, efetividade e economicidade, ficando esclarecido que não se transfere em hipótese alguma a responsabilidade em se fazer gestão dos serviços.

Considerando que É fato reconhecido que a alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica dos pacientes internados, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade.

Considerando que A existência de usuários/pacientes adultos e infantis com trato gastrointestinal (TGI) íntegro ou parcialmente funcionante, com apetite diminuído a ponto de não ingerirem um mínimo de nutrientes necessários, requer uma atenção especial. Nos últimos anos, os contínuos avanços tecnológicos e os conhecimentos da fisiopatologia gastrointestinal permitiram estender os benefícios da alimentação a pacientes criticamente enfermos, com graves distúrbios do aparelho digestivo.

Considerando que também a necessidade de organizar a assistência aos pacientes com deficiência e risco nutricional com base nos princípios da universalidade e integralidade das ações de saúde e ainda a necessidade do estabelecimento de um sistema de regulação, controle e avaliação da terapia nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

Considerando que à especificidade dos serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, assinala-se que estudos têm apontado que quando adequadamente realizada favorece a eficiência do atendimento dando conforto e bem-estar ao paciente e aos profissionais em todos os aspectos relacionados à alimentação. Por isso, são, nos dias atuais, considerados prioritários pelos profissionais de saúde.

Considerando que estimativa mensal foi calculada com base na média de paciente dia/2016, média de diárias de acompanhantes faturadas do período de 2013 a julho/2016, e número de servidores lotados nas unidades/dia. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, uma vez que devem ser consideradas as peculiaridades e variações de demanda inerentes a cada EAS. Ressalta-se o acréscimo de 30% ao total de cada somatório dos lotes, visando à demanda extremamente variável, influenciada por fatores como: sazonalidade de determinadas patologias, a possibilidade de contratação de novos servidores e abertura de novos Leitos, conforme, Anexo III, estimativa de consumo mensal e anual dos EAS.

Considerando que as quantidades mencionadas referem-se às quantidades expressas no processo regular de contratação do serviço (Processo: 2016/30550/008365).

Considerando que a Administração procedeu à ampla pesquisa de preço, com fito de estimar o menor preço praticado no mercado, sendo demonstrado por meio do mapa de pesquisa de preços. Com efeito, a empresa MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA., logrou êxito no lote 1, tendo em vista ter oferecido o menor preço.

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 763/2017 exarado pela Diretoria de Contratos e Convênios/Gerência de Contratos, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 2111/2017 e Parecer nº 687/2017 da Procuradoria-Geral do Estado e Parecer Técnico nº 001/2018 da Controladoria-Geral do Estado, no qual se manifesta favorável à contratação direta por dispensa de licitação.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação das empresas MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.160.100/0001-73, no valor de 8.399.135,16 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme Processo Administrativo nº 2017.30550.009553.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/GABSEC Nº 444, DE 21 DE JUNHO DE 2018. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
068/2018	2017/30550/003053	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliários, que serão utilizados para a estruturação de um Núcleo de Economia da Saúde - NES na Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins em PALMAS-TO

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR (Diretor Administrativo)
WERNER KELLER TAVARES COSTA Matrícula 1143131-1	MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO Matrícula 1065602-4	LUCIO RODRIGUES DE MELO Matrícula 926520-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Planejamento - SUPLAN para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 460/2018.**  
**PROCESSO Nº 2017/30550/009553**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	
39/2018	2017/30550/009553	O presente contrato tem por objeto contratação para prestação de serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.	
HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
Hospital Regional de Alvorada	Fernanda Alves Severino Matrícula: 136478-3	Maria Aparecida Cunha Matrícula: 11556650-1	Hortência Figueiras Pimentel de Oliveira Matrícula: 60784-4
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Tirsia Coelho Vieira Matrícula: 11236612-1	Luzinete Lima Moura Fernandes Matrícula: 682886-3	Adrianna de Cassya Mota Brito Matrícula: 598371-4
Hospital Regional de Araguaçu	Cleire da Silva Freitas Matrícula: 1226010-1	Maria Aparecida Marques de Sousa Matrícula: 725034-7	Gleicilene Martins da Silva Dualibe Matrícula 192446517-1
Hospital Regional de Arraias	Lilian Renó Costa Matrícula: 1002325-1	Rejane Lima Soares Mascarenhas Matrícula: 899310-1	Lara Balduino Pontes Rocha Matrícula 1253859-4
Hospital Regional de Dianópolis	Marco Antonio Rodrigues dos Santos Matrícula: 11546638-1	Maria Domingas Pereira dos Santos Matrícula: 709661-4	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos Matrícula 11468270-2
Hospital Regional de Gurupi	Rafael Gomes da Silva Lopes Matrícula: 11157178-1	Ivandra Mari Roieski Matrícula: 1045652-2	Fernando Bezerra da Mota Matrícula 114455780-1
Hospital Regional de Porto Nacional	Renata dos Santos Alves Vilarino Matrícula: 11139820-1	Cláudia Maria Soares de Sousa Matrícula: 547983-8	João Leite Moura Filho Matrícula 11518340-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 08 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 462, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, o servidor AGNO PAIXÃO SARAIVA, Auxiliar Administrativo/FCA -10, matrícula 961313-3, para responder pela Diretoria de Logística e Patrimônio, no período de 09/07/2018 a 02/08/2018, por motivo de ausência em razão de férias do titular o servidor Leonardo Mota Araújo, Diretor de Logística e Patrimônio, matrícula 788720-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0469, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES LANDIN, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração, matrícula nº 1062190/2, CPF: 953.638.401/97, para responder pela Gerência de Folha de Pagamento e Controle da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/07/2018 a 26/07/2018, por motivo de férias, da servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Folha de Pagamento e Controle-DAL-1, matrícula nº 648222/1, CPF: 533.657.551-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0470, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JOSEANNE LUIZ SOARES BOREM, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1246119/1, CPF: 993.659.791/53, do Hospital Infantil Público de Palmas para a Superintendência de Vigilância, Promoção, e Proteção à Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme Da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0472, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 1098004/2, CPF: 047.647.156-78, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 01 de julho de 2018, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2017.30550.009553  
ERRATA DA PORTARIA/SES/GABSEC Nº 244/2018  
CONTRATO Nº 027/2018 (FLS. 2039)**

ONDE CONSTA:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	SUPERINTENDÊNCIA	OBJETO
027/2018	2017/30550/009553	Superintendência de Unidades Próprias	Contratação para prestação de serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR (Diretor Administrativo)
Hospital e Maternidade Dona Regina	Juliano Vidal Barbosa Filho Matrícula1172751-5	Luciana El Beitune Said Matrícula1060929-3	Fernando Bezerra da Mota Matrícula11455780-1
Hospital Geral de Palmas	Rodolfo Castilho Clemente Matrícula1182536-1	Karine Mariani Carvalho Matrícula11553740-1	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula1036955-8
Hospital Infantil de Palmas	Gracy Ayres Guerreiro de Villeroy Matrícula 1070568-1	Samuel Victor Almeida Matrícula 1173570-1	Carlos Eduardo Francisco da Silva Matrícula 11512865-1
Hospital Regional de Guaraí	Manuella Viana Gusmão Souza Matrícula11542764-1	Cláudio Reis de Oliveira Matrícula995001-2	Joaquim Brito Damasceno Matrícula11558130-1
Hospital Regional de Miracema	Maria Expedita de Araújo Costa Matrícula 1595676830-4	Katia Maria Soares de Castro Gomes Matrícula839489-1	Rogério Silva Leite Matrícula11145099-1
Hospital Regional de Paraíso	Virginia Madureira Bernardes Brugnara Matrícula11137940-1	Jordana Araújo Borda Matrícula11527846-1	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Matrícula961994-2
Hospital Regional de Pedro Afonso	Maria Aparecida Alves Oliveira Palmiere Matrícula11545739-1	Bethânia Melo Cadeca Matrícula1181203-1	Elizangela Pinheiro Bias Matrícula1215027-1

PASSE A CONSTAR:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	SUPERINTENDÊNCIA	OBJETO
027/2018	2017/30550/009553	Superintendência de Unidades Próprias	Contratação para prestação de serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR (Diretor Administrativo)
Hospital e Maternidade Dona Regina	Juliano Vidal Barbosa Filho Matrícula1172751-5	Luciana El Beitune Said Matrícula1060929-3	Fernando Pinheiro de Melo Matrícula 1088599-5
Hospital Geral de Palmas	Rodolfo Castilho Clemente Matrícula1182536-1	Karine Mariani Carvalho Matrícula11553740-1	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula1036955-8
Hospital Infantil de Palmas	Gracy Ayres Guerreiro de Villeroy Matrícula 1070568-1	Samuel Victor Almeida Matrícula 1173570-1	Leiliani Alves da Silva Matrícula 1145703-1
Hospital Regional de Guaraí	Manuella Viana Gusmão Souza Matrícula11542764-1	Cláudio Reis de Oliveira Matrícula995001-2	Joaquim Brito Damasceno Matrícula11558130-1
Hospital Regional de Miracema	Maria Expedita de Araújo Costa Matrícula 1595676830-4	Katia Maria Soares de Castro Gomes Matrícula839489-1	Rogério Silva Leite Matrícula11145099-1
Hospital Regional de Paraíso	Virginia Madureira Bernardes Brugnara Matrícula11137940-1	Jordana Araújo Borda Matrícula11527846-1	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Matrícula961994-2
Hospital Regional de Pedro Afonso	Maria Aparecida Alves Oliveira Palmiere Matrícula11545739-1	Bethânia Melo Cadeca Matrícula1181203-1	Elizangela Pinheiro Bias Matrícula1215027-1

Palmas/TO, 08 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016**

PROCESSO: 2017.30550.002518  
 TERMO ADITIVO: 2º  
 CONTRATO: 65/2016  
 Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 Contratada: A EMPRESA M.R BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.  
 Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO OS SEGUINTEs ITENS:  
 A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO VALOR CONTRATADO PARA O CONTRATO 65/2016, CONFORME PREVISTO EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:  
 Vigência: FICA O CONTRATO Nº 65/2016, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 07/07/2018 PARA 07/07/2019.  
 Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
 FONTE: 0250  
 VALOR: R\$ 206.321,66 (DUZENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)  
 Data da Assinatura: 03/07/2018  
 Signatários: RENATO JAYME DA SILVA P/CONTRATANTE  
 A EMPRESA M.R BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA. P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016**

PROCESSO: 2017.30550.003072  
 TERMO ADITIVO: 2º  
 CONTRATO: 063/2016  
 Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 Contratada: A EMPRESA CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA.  
 Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR ESCOPO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 Vigência: FICA O CONTRATO Nº 063/2016 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 13/07/2018 ATÉ 13/07/2019.  
 Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4116  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 FONTE: 0102  
 VALOR: R\$ 1.112.062,32 (UM MILHÃO CENTO E DOZE MIL SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).  
 Data da Assinatura: 05/07/2018  
 Signatários: RENATO JAYME DA SILVA P/CONTRATANTE  
 A EMPRESA CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA. P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2013**

PROCESSO: 2018.37000.000142  
 TERMO ADITIVO: 5º  
 CONTRATO: 357/2013  
 Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 Contratada: CONSTRUTORA LDN LTDA  
 Objeto: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM COMO OBJETO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 357/2013, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA.  
 Vigência: FICA PRORROGADO POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO E POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA, A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO.  
 Dotação Orçamentária: 10.302.1165.3055  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 FONTE: 4219000020  
 VALOR: R\$ 25.203.350,38 (VINTE E CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)  
 Data da Assinatura: 05/07/2018  
 Signatários: RENATO JAYME DA SILVA P/CONTRATANTE  
 CONSTRUTORA LDN LTDA P/CONTRATADA

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 047/2017  
 PROCESSO Nº: 2017.30550.003243.  
 Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
 Conveniente: Município de Arraias/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.  
 CNPJ DO CONVENIENTE: 01.125.780/0001-69  
 Objeto: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município de Arraias, por mais 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias.  
 Data da Assinatura: 03/07/2018.  
 Vigência: execução físico-financeira: 12/03/2019 e prestação de contas: 11/04/2019.  
 Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde  
 ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL - Prefeito do Município de Arraias/TO  
 PAULO BISPO DOS SANTOS - Secretário de Saúde do Município de Arraias-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Arraias-TO.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL SES/SGEPS/Nº 16, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria GABSEC/SES nº 222, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.088, de 10 de abril de 2018, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTE DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EMAÇÕES GERENCIAIS E PROCESSOS DE TRABALHO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, segundo ordem de classificação, de acordo com os Edital SES/SGEPS nº 14, de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.132, de 13 de junho de 2018, conforme descrição abaixo:

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	Anderson Fernando Barroso Vieira	Aprovado
2	Vanêssa de Sousa Mota	Aprovado
3	Aracy Siqueira Nunes	Aprovado

SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA  
 Presidente da Comissão

**EDITAL SES/SGEPS/Nº 17, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria GABSEC/SES nº 221, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.088, de 10 de abril de 2018, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EMAÇÕES INSPEÇÃO SANITÁRIA E PROCESSOS DE TRABALHO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FISCALIS SANITÁRIOS MUNICIPAIS, segundo ordem de classificação, de acordo com os Edital SES/SGEPS nº 15, de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.139, de 22 de junho de 2018, conforme descrição abaixo:

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	Izabel Cristina Barroca	Aprovado
2	Vinicius Barbosa Albernaz	Aprovado
3	Anderson Fernando Barroso Vieira	Aprovado
4	Maria Rita Botelho Azevedo	Aprovado
5	Crislane Maria Bastos	Aprovado
6	Macário Ramos de Araújo	Aprovado

SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA  
 Presidente da Comissão

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6954/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ODIMILSOM ALVES PEREIRA - EPP  
CNPJ: 03.930.566/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	22.500	UNIDADE	CAPA DE PROCESSO, 46 X 31 CM, COM 4/0 IMPRESSO EM PAPEL TRIPLEX 350 G 1/1 COR BRANCO, BRILHO FRENTE COM VINCO.RETO.	PIAUIPEL	R\$ 0,48	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.800,00	

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 05 de julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ODIMILSOM ALVES PEREIRA - EPP  
CNPJ: 03.930.566/0001-00

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa a aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBALANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2018/30550/002470).

Palmas, 06 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2018 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2018, realizará a abertura da licitação que visa registro de preço de SERINGAS, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). (Processo nº 2017/30550/2425). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 06 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 111/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/6954, conforme segue:

ODIMILSOM ALVES PEREIRA - EPP  
CNPJ: 03.930.566/0001-00, o valor adjudicado R\$ 10.800,00.

O valor total adjudicado R\$ 10.800,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 05 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

#### SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA - SETAS Nº 124, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 18 (dezoito) dias das férias legais da servidora MARLENY GRACIAS DA SILVA, Auxiliar Administrativo/FCA-6, Nº funcional 645269-2, CPF Nº 530.137.941-00, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 76, de 10/05/2018, publicada no D.O.E. Nº 5.136, de 19/06/2018, com fruição para o período de 16/07/2018 a 02/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

TIAGO DA SILVA COSTA  
Subsecretário do Trabalho e Assistência Social

#### ADAPEC

#### PORTARIA Nº 211, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 27/2018, vinculado ao processo nº 2018.34530.000047, firmado com a Senhora MARIA DEUSILENE SILVA PONTES, CPF nº 819.285.721-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEY VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 212, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193, de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º REGOVAR a Portaria nº 148, de 12 de março de 2009, junto à ADAPEC/TO do Médico Veterinário DAGOBERTO MACHADO PRATA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 0208 e utilizava o nº 96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 5 de julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 32/2016.  
PROCESSO: Nº 2016.34430.003711  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: MARDEM PEREIRA NERES.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais. Total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).  
Dotação Orçamentária: 2018.34530.20.122.1148.4080.0000.  
Elemento de Despesa: 33.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
Vigência: 01/08/2018 até 31/07/2019.  
Data da Assinatura: 06/07/2018.  
Signatários: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
MARDEM PEREIRA ERES - Proprietária do imóvel urbano.

## AEM-TO

#### PORTARIA/AEM/Nº 068, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 12 (doze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO, matrícula nº 696344-4 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 16/07/2018 à 30/07/2018, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente

#### PORTARIA/AEM/Nº 069, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor CLAYTON DA SILVA PONTES, matrícula nº 819211-1 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 16/07/2018 à 30/07/2018, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente

#### PORTARIA/AEM/Nº 070, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor ANTÔNIO CARLOS NARCISO, matrícula nº 484857-2 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 16/07/2018 à 30/07/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente

#### PORTARIA/AEM/Nº 071, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JOSEFAR SARAIVA CARNEIRO, matrícula nº 11140038-1 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 02/07/2018 à 16/07/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente

#### PORTARIA/AEM/Nº 072, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor PAULO CEZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula nº 561876-3 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 01/08/2018 à 30/08/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente

### AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

#### PORTARIA ATR Nº 069, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e;

CONSIDERANDO que a Lei estadual nº 1758, estabeleceu que compete à ATR a regulação dos serviços públicos delegados prestados no Estado do Tocantins, no que se refere a terminais aeroportuários, hidroviários e rodoviários;

CONSIDERANDO a Resolução ATR nº 081/2013, que concedeu a gestão administrativa e financeira dos terminais rodoviários de passageiros do Estado do Tocantins, determinou a análise da prestação de contas por comissão designada para este fim, bem como a análise de recursos contra autos de infração a ser realizada por junta de julgamento;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: NÚBIO CUNHABRITO, matrícula nº 3011020-2, que a presidirá, EDSON MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 328987-1, JUCILÉIA INÁCIA MACIEL, matrícula nº 1015338-6, para comporem a comissão de análise de prestação de contas apresentadas pelos administradores dos terminais rodoviários do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores: CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 11144190-1, que a presidirá, DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1172328-2, PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE, matrícula nº 11458704-2, para comporem a junta de julgamento, no âmbito das infrações previstas na Resolução ATR nº 081/2013.

Art. 3º Regovam-se as Portarias/ATR nº 092/2016 e 012/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

#### PORTARIA/ATR Nº 070, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, com fundamento no disposto do art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO, Gerente de Saneamento - DAI - 1, matrícula nº 256794-2, CPF nº 189.861.374-53, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensa através da Portaria/ATR nº 062/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.923, página nº 22, para que sejam fruídas no período de 16/07/18 a 14/08/18.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

#### PORTARIA ATR Nº 071, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, com fundamento no disposto dos art. 86 e 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora MÔNICA AZEVEDO DOS REIS, Assistente Administrativo, matrícula nº 935429-1, CPF nº 826.885.671-87, prevista para o período de 03/05/2018 a 17/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para que sejam gozadas no período de 09/07/2018 a 23/07/2018.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2018/38990/000332  
 Contrato Nº: 013/2018  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
 Contratada: PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS  
 Objeto: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
 Valor estimado do contrato: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.36  
 Fonte de Recurso: 0240666666  
 Data da Assinatura: 12/06/2018  
 ONDE SE LÊ:  
 Vigência: O contrato terá sua vigência de 12 de Maio de 2018 a 11 de Maio de 2019.  
 LEIA-SE:  
 Vigência: O contrato terá vigência de 12 de Junho de 2018 a 11 de Junho de 2019.  
 Dotação Orçamentária: 04.122.1100.4190.0000  
 Signatários:  
 ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA - Representante da Contratante  
 PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS - Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

**PORTARIA GABPRES/ATS Nº 33/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAL TECNICO matricula	FISCAL ADMINISTRATIVO - matricula	GESTOR - matricula
011/2015 PROCESSO Nº 2014 3897 00062	PS Comercial LTDA-ME	A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 176/2014, para fornecimento e instalação de peças de reposição em equipamentos eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitários sob-responsabilidade da ATS.	Jose Clinio Jurado Valencia Mat. 823068-3	Marcelino Pereira dos Santos Júnior Mat. 968915-1	Amilton Jacomin Mat.11180404-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos (quando houver) sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 15 de junho de 2018.

ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO  
Presidente

**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 34/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais, por extrema necessidade dos serviços, da servidora LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO CAVALCANTE, Assessora Especial X (AE-10), Matrícula Funcional nº 783680-4, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, prevista para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2018.

ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO  
Presidente

**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 35/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, na data de 03/07/2018, a fruição das férias legais, por extrema necessidade dos serviços, do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Matrícula Funcional nº 1035657-3, Diretor De Produção (DAS-4), referente ao período aquisitivo 23/12/2016 a 22/12/2017, antes prevista para o período de 03/07/2018 a 01/08/2018, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dois dias do mês de julho de 2018.

ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO  
Presidente

## PORTARIA GABPRES/ATS Nº 36/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAL TECNICO matricula	FISCAL ADMINISTRATIVO - matricula	GESTOR - matricula
062/2018 PROCESSO Nº 2016 3897 000289	GSV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de reservatórios.	André Luis Souza Andrade Alves de Melo Mat. 11542799-1	Marcelino Pereira dos Santos Júnior Mat. 968915-1	Daniel Prudente Junqueira Mat. 1122082-1

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO - Matrícula	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO - matrícula
052/2018 PROCESSO Nº 2017 3897 00025	AJX Telecom e Serviços Comerciais LTDA ME.	Bombas dosadoras de produtos químicos.	Jose Clirio Jurado Valencia Mat. 823068-3	Daniel Prudente Junqueira Mat. 1122082-1

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos (quando houver) sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 06 de julho de 2018.

ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013/3897/00078

Contrato Nº: 34/2014

Contratante: Agencia Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 034/2014, bem como a incidência da atualização monetária no seu valor.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 4.088.010,67 (quatro milhões, oitenta e oito mil, dez reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23.06.2018 à 24/06/2019.

Data da Assinatura: 22/06/2018

Signatários: ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO - Representante Legal da Contratante, DENIS LACERDA DE QUEIROZ e ANDRÉ MEDRADO MAGALHÃES - Representantes Legal da Contratada.

## TERRAPALMAS

## PORTARIA TERRAPALMAS 72/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF em conjunto com o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 19, inciso XIX, artigo 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do artigo 2º, inciso I, do artigo 3º, inciso II, alínea "c", item "4" e inciso III, e artigo 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 2.616, de 08 de agosto de 2012, da Lei Estadual nº 2.046/2009, e também do artigo 3-A da Lei Estadual nº 2.766, de 05 de setembro de 2013, e artigo 1º, inciso I e II, do Decreto nº 4.962, de 07 de janeiro de 2014;

Art. 1º Considerando que houve um equívoco na publicação da portaria TerraPalmas/Seinf. Nº 064, de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.143, de 28 de junho de 2018;

Art. 2º Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

## RESOLVE:

Art. 3º RETIFICAR, a referida portaria onde referente ao cargo e sobrenome da servidora:

ONDE LÊ: Arquiteta - DÉBORA JENETH BISPO RODRIGUES DE MOLLO;

LEIA-SE: Gestor Público - DÉBORA JANETH BISPO RODRIGUES MOLLO.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN  
Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente da Companhia TerraPalmas

## BANCO DO EMPREENDEDOR

## PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 026, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## RETIFICAR

A Portaria BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 022, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.145, de 02 de Julho de 2018, referente à concessão de férias do servidor AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ.

ONDE SE LÊ: "Relativas ao período aquisitivo 27/09/2015 a 26/09/2016"; LEIA-SE: "Relativas ao período aquisitivo 27/09/2016 a 26/09/2017".

ONDE SE LÊ: "25 dias"; LEIA-SE: "30 dias".

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Presidente do Banco do Empreendedor

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000265/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoando até 08/08/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.toc.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWW5599/TO	43008178715	DMTPN	PN00008747	07/05/2018	15:54	5452-5
MXE0708/TO	01304878139	DMTPN	PN00008748	07/05/2018	16:00	5452-5
JIR5084/TO	00435322176	DMTPN	PN00008749	07/05/2018	16:06	5452-5
OYC1632/TO	40088499120	DMTPN	PN00005545	05/05/2018	10:10	5541-1
KHW3911/MG	68514530615	DMTPN	PN00005546	05/05/2018	09:40	5185-1
OLH2601/TO	38877007168	DMTPN	PN00005547	05/05/2018	16:40	5185-1
MWO8570/TO	80711146187	DMTPN	PN00005548	05/05/2018	18:00	5010-0
MWL1215/TO	00611004127	AGETO	RE00289770	05/05/2018	22:00	5185-2
OGZ6005/TO	05619769000106	AGETO	RE00289775	05/05/2018	23:20	5185-2
MWG8808/TO	82084130115	AGETO	RE00289774	05/05/2018	22:50	6599-2
MXF9178/TO	30220831149	AGETO	RE00289003	05/05/2018	21:30	5452-1
MWH2322/TO	35824450110	AGETO	RE00289771	05/05/2018	22:10	5010-0
OLJ3399/TO	01996651170	AGETO	RE00289772	05/05/2018	22:20	5010-0
MWG8808/TO	82084130115	AGETO	RE00289773	05/05/2018	22:50	5010-0
APW4076/GO	18284594000175	AGETO	RE00284565	05/05/2018	15:21	6823-1
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00284564	05/05/2018	12:47	6823-1
PTB3059/MA	06664215365	AGETO	RE00289769	05/05/2018	14:00	5010-0
JKE6069/TO	34178503120	AGETO	RE00289007	05/05/2018	08:00	5347-0
OLM9188/TO	03052564000328	AGETO	RE00271172	05/05/2018	07:40	6831-1
AXV3924/PR	09452292000178	AGETO	RE00284628	06/05/2018	17:21	6823-1
AXV3924/PR	09452292000178	AGETO	RE00284629	06/05/2018	17:21	6971-0
QFL0307/PB	02055368400	AGETO	RE00284529	09/05/2018	21:40	5746-3
QFL0307/PB	02055368400	AGETO	RE00284528	09/05/2018	21:40	6823-1
AXG4220/MT	01895390000178	AGETO	RE00284527	09/05/2018	16:45	6823-1
NFO4650/PA	14055066000193	AGETO	RE00284526	09/05/2018	15:45	6823-1
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00284525	09/05/2018	14:45	6823-1
JHK6577/GO	25031253000153	AGETO	RE00284524	09/05/2018	14:30	6823-1
QK15319/TO	36049948100	AGETO	RE00289012	05/05/2018	06:50	5207-0
QHE9735/SC	78217809000167	AGETO	RE00284523	09/05/2018	09:58	6823-1
MYV5222/TO	30501539115	AGETO	RE00319696	05/05/2018	15:40	6599-2
MWP3708/TO	03759536123	AGETO	RE00319698	05/05/2018	16:10	5010-0
LOE7456/SP	68661495849	AGETO	RE00319699	05/05/2018	16:26	6823-1
OLH6495/TO	04974734610	AGETO	RE00319744	05/05/2018	15:32	6599-2
QKG9110/TO	00264977190	AGETO	RE00319745	05/05/2018	16:30	5045-0
MW19132/TO	63353490191	AGETO	RE00319747	05/05/2018	16:51	6599-2
MW19132/TO	63353490191	AGETO	RE00319748	05/05/2018	16:52	6580-0
JVK2927/TO	96847557168	AGETO	RE00319749	05/05/2018	17:50	6599-2
MXA1926/TO	31106285204	AGETO	RE00319700	05/05/2018	16:50	5967-0
QKD7592/TO	04673864395	AGETO	RE00273972	05/05/2018	00:30	5010-0
JIO3809/DF	05971137506	AGETO	RE00273930	05/05/2018	09:40	5010-0
JIO3809/DF	05971137506	AGETO	RE00273931	05/05/2018	09:45	6599-2
KEL1034/TO	85117773187	AGETO	RE00273974	05/05/2018	19:53	6769-0
MXV9159/TO	60033517134	AGETO	RE00273975	05/05/2018	20:08	6599-2
MWM0544/TO	84794836104	AGETO	RE00273976	05/05/2018	20:15	6599-2
QKA5490/TO	70732248191	AGETO	RE00274025	06/05/2018	09:20	5967-0
MWQ0613/TO	01419973000122	AGETO	RE00274051	06/05/2018	19:07	5967-0
MWK3847/TO	90331079100	AGETO	RE00273973	06/05/2018	07:50	5010-0
QLN2237/TO	38715864120	AGETO	RE00289020	06/05/2018	10:20	6858-0
OLM4367/TO	03179431113	AGETO	RE00289019	06/05/2018	09:09	5010-0
QKG9834/TO	06062308152	DMTPN	PN00008777	11/05/2018	00:54	6637-1
NPP8291/MT	08371950000134	AGETO	RE00284639	09/05/2018	06:17	6823-1
NPP8291/MT	08371950000134	AGETO	RE00284642	09/05/2018	09:17	6980-0
NPP8291/MT	08371950000134	AGETO	RE00284640	09/05/2018	06:17	6971-0
IWD1099/RS	93529469000101	AGETO	RE00284532	10/05/2018	17:49	6840-2
QKG9834/TO	06062308152	DMTPN	PN00008779	11/05/2018	01:06	6653-2
QCA1882/MT	19604238949	AGETO	RE00284531	10/05/2018	16:28	6823-1
IWT3103/RS	07643876000103	AGETO	RE00284530	10/05/2018	13:15	6823-1
OLM2834/TO	03138233163	DMTPN	PN00008775	11/05/2018	00:29	5010-0
NPD2452/MT	01895390000178	AGETO	RE00284236	10/05/2018	17:10	6823-1
NPD2452/MT	01895390000178	AGETO	RE00284237	10/05/2018	17:10	6971-0
NPD2452/MT	01895390000178	AGETO	RE00284240	10/05/2018	17:10	6980-0
ACS7920/PR	19339223000106	AGETO	RE00284549	11/05/2018	17:14	6823-1
JTW1645/TO	04356762100	DMTPN	PN00008668	12/05/2018	00:38	6599-2

AYO2493/MT	01618376110	AGETO	RE00284548	11/05/2018	16:43	6823-1
QIW7312/SC	80432693000120	AGETO	RE00284544	11/05/2018	13:17	6823-1
MKK2274/SC	03272063000195	AGETO	RE00284542	11/05/2018	13:01	6823-1
JVA7216/PA	22315898000120	AGETO	RE00284547	11/05/2018	12:36	6823-1
QKE5859/TO	04887846118	DMTPN	PN00008037	12/05/2018	03:53	6912-0
PEQ1546/PA	22315898000120	AGETO	RE00284545	11/05/2018	12:35	6823-1
MVR6683/TO	99360764191	DMTPN	PN00008036	12/05/2018	02:54	6599-2
ONY1060/GO	02096451000108	AGETO	RE00284540	11/05/2018	11:53	6823-1
OLJ3127/GO	18284594000175	AGETO	RE00284536	11/05/2018	06:12	6823-1
EQU2666/GO	18284594000175	AGETO	RE00284535	11/05/2018	06:02	6823-1
MXA4637/TO	00055164390	AGETO	RE00289898	06/05/2018	09:00	5967-0
EJW9432/GO	02384083000195	AGETO	RE00284533	11/05/2018	05:28	6823-1
PQS1920/GO	34208941120	AGETO	RE00289898	06/05/2018	09:10	7340-0
MVX8680/TO	77235827149	AGETO	RE00289898	06/05/2018	09:40	6858-0
MIB2529/SC	03005308000118	AGETO	RE00284633	12/05/2018	07:12	6980-0
NSQ0802/PA	17332683000187	AGETO	RE00284209	12/05/2018	15:39	6823-1
QNL3000/MG	16670085000155	AGETO	RE00289894	06/05/2018	10:10	7340-0
IYK5990/RS	00750220000132	AGETO	RE00284208	12/05/2018	12:57	6823-1
QNL3000/MG	16670085000155	AGETO	RE00289895	06/05/2018	10:10	5185-2
OBK8863/PR	13692691000183	AGETO	RE00284207	12/05/2018	10:16	6823-1
MVV5986/TO	70362983160	AGETO	RE00289898	06/05/2018	16:26	5010-0
OBBS375/PA	49000799015	AGETO	RE00284206	12/05/2018	08:39	6840-2
MIB2529/SC	03005308000118	AGETO	RE00284631	12/05/2018	07:12	6823-1
MIB2529/SC	03005308000118	AGETO	RE00284632	12/05/2018	07:12	6971-0
DBL1542/SP	96266168000112	AGETO	RE00284611	12/05/2018	07:04	6980-0
DBL1542/SP	96266168000112	AGETO	RE00284610	12/05/2018	07:04	6971-0
DBL1542/SP	96266168000112	AGETO	RE00284609	12/05/2018	07:04	6823-1
NKZO108/GO	30486963187	AGETO	RE00284613	12/05/2018	05:50	6971-0
NKZO108/GO	30486963187	AGETO	RE00284614	12/05/2018	05:50	6980-0
NKZO108/GO	30486963187	AGETO	RE00284612	12/05/2018	05:50	6823-1
GZG9845/RJ	03308449000100	AGETO	RE00284214	13/05/2018	12:09	6823-1
IYB6051/RS	07643876000103	AGETO	RE00284215	13/05/2018	12:18	6823-1
IUE4852/RS	91278382000175	AGETO	RE00284213	13/05/2018	11:20	6823-1
NWJ1804/GO	02096451000108	AGETO	RE00284212	13/05/2018	08:45	6823-1
EQU2666/GO	18284594000175	AGETO	RE00284211	13/05/2018	05:33	6823-1
AUC5208/BA	26986400000101	AGETO	RE00284210	13/05/2018	05:00	6823-1
OLMT7269/TO	02789764174	AGETO	RE00289897	06/05/2018	16:05	5967-0
QKG5614/TO	04351129107	DMTPN	PN00008035	12/05/2018	00:40	6599-2
OLJ7377/TO	01569962197	AGETO	RE00289896	06/05/2018	15:55	7340-0
OYB7101/TO	46687408100	AGETO	RE00289021	06/05/2018	15:50	7340-0
OAT0026/MT	08371950000134	AGETO	RE00284624	09/05/2018	06:17	6971-0
OAT0026/MT	08371950000134	AGETO	RE00284625	09/05/2018	06:17	6980-0
MWV9932/TO	90947070125	DMTPN	PN00008031	11/05/2018	23:00	5010-0
QKC3023/TO	06824734136	DMTPN	PN00008780	12/05/2018	02:58	6912-0
OAT0026/MT	08371950000134	AGETO	RE00284623	09/05/2018	06:17	6823-1
OAT0026/MT	08371950000134	AGETO	RE00284220	14/05/2018	16:08	6823-1
OLM4286/TO	43389562168	AGETO	RE00289022	06/05/2018	16:00	6912-0
OLM4286/TO	43389562168	AGETO	RE00289023	06/05/2018	16:00	7340-0
OLM4286/TO	43389562168	AGETO	RE00289024	06/05/2018	16:00	6599-2
QKJ9485/TO	03619691126	AGETO	RE00289899	06/05/2018	16:55	6599-2
JJK0474/TO	75924692272	AGETO	RE00284219	14/05/2018	11:20	6823-1
PAO7901/MG	33486804649	AGETO	RE00289776	07/05/2018	10:10	6912-0
OBBS375/PA	49000799015	AGETO	RE00284218	14/05/2018	10:50	6823-1
OLI5217/TO	07172382000180	AGETO	RE00289027	07/05/2018	17:20	7242-2
NPI4101/GO	51505398134	AGETO	RE00284217	14/05/2018	10:05	6823-1
MWI4255/TO	81290810168	AGETO	RE00289026	07/05/2018	11:04	6912-0
PQJ3728/GO	16794812000196	AGETO	RE00284216	14/05/2018	00:36	6823-1
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00284226	15/05/2018	17:25	6823-1
MXA9210/TO	133695363653	AGETO	RE00289025	13/05/2018	09:29	7242-2
HEN5100/MG	04517963000118	AGETO	RE00284617	15/05/2018	16:33	6823-1
NWY6808/MA	04933477396	AGETO	RE00289029	07/05/2018	18:32	5010-0
MLK2392/SC	03272063000195	AGETO	RE00284616	15/05/2018	16:18	6823-1
JVA9957/PA	83919627000114	AGETO	RE00284615	15/05/2018	15:15	6823-1
QKF5672/TO	45472033187	AGETO	RE00289018	07/05/2018	09:55	5010-0
QKJ8146/TO	7005206					

NPI4101/GO	51505398134	AGETO	RE00330801	19/05/2018	16:41	6823-1
OOD6440/GO	12021141000170	AGETO	RE00284636	19/05/2018	16:40	6823-1
BBE8600/PR	60289139953	AGETO	RE00284634	19/05/2018	14:48	6823-1
QCA1823/MT	19604238949	AGETO	RE00284250	19/05/2018	06:55	6823-1
NDY8596/PR	08042976000139	AGETO	RE00284249	19/05/2018	05:06	6823-1
ATH4314/PR	08042976000139	AGETO	RE00284247	19/05/2018	04:56	6823-1
AZM4305/PR	13328981000142	AGETO	RE00284246	19/05/2018	04:43	6823-1
OLG27853/BA	12298737000111	AGETO	RE00284638	20/05/2018	20:55	6823-1
IPO8360/MA	15375619000158	AGETO	RE00330805	20/05/2018	12:33	6823-1
QBL8540/MT	12303911000177	AGETO	RE00330804	20/05/2018	12:03	6823-1
QBY9066/MT	12303911000177	AGETO	RE00284637	20/05/2018	12:03	6823-1
PJS9439/BA	19646534000118	AGETO	RE00330803	20/05/2018	07:41	6823-1
CSK1687/TO	61840807172	AGETO	RE00330802	20/05/2018	00:19	6823-1
MWS2480/TO	41271530082	AGETO	RE00269799	06/05/2018	11:00	5991-0
MWZ1802/TO	05576784049	AGETO	RE00269800	07/05/2018	11:23	6823-1
MWE2604/TO	05296582160	DMPN	PN00008745	05/05/2018	19:17	6050-1
KQC1379/TO	17166865000125	AGETO	RE00269802	07/05/2018	16:08	6831-1
JFC8852/TO	16882717168	DMPN	PN00008746	05/05/2018	11:40	5452-2
OMI1050/GO	01581193000184	AGETO	RE00269803	08/05/2018	07:35	6068-2
OMI1050/GO	01581193000184	AGETO	RE00269804	08/05/2018	07:35	5835-0
QLL0860/TO	92389430104	DMPN	PN00008750	07/05/2018	17:49	6050-1
DTD1751/MA	27536661304	AGETO	RE00269805	08/05/2018	17:56	6831-1
QCB8871/MT	19371183000856	AGETO	RE00269806	09/05/2018	08:17	6823-1
OLI2472/TO	79672108168	AGETO	RE00269808	09/05/2018	15:25	6068-2
MWN8999/TO	12073103000160	AGETO	RE00269809	10/05/2018	12:45	6823-1
MVT1110/TO	01084676192	DMPN	PN00008758	08/05/2018	17:20	7366-2
HFD5015/GO	30284309168	AGETO	RE00269810	15/05/2018	08:31	6831-1
KQK3382/TO	82762600120	DMPN	PN00008759	11/05/2018	10:50	5010-0
OLH5969/TO	03032638143	DMPN	PN00008768	07/05/2018	18:00	6050-1
MWI1538/TO	06349566122	DMPN	PN00008033	11/05/2018	11:08	5274-1
ARR6812/PR	08295368923	DMPN	PN00008567	12/05/2018	08:00	6050-1
MVR9413/TO	97686573168	DMPN	PN00008574	17/05/2018	18:16	5541-1
MWF9941/TO	01698492103	DMPN	PN00008573	17/05/2018	10:00	5738-0
JKP9714/TO	19711328100	DMPN	PN00008756	08/05/2018	16:28	5452-5
MWC9103/TO	03147674100	DMPN	PN00008032	11/05/2018	23:05	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000289/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWW2158/TO	01257584138	DMPN	PN00008625	20/06/2018	08:20	6050-1
MVS4374/TO	87083671168	DMPN	PN00008626	20/06/2018	08:45	5738-0
MWJ5896/TO	04378281166	DMPN	PN00008623	14/06/2018	11:01	5738-0
KKA2039/TO	89730410100	DMPN	PN00008628	15/06/2018	14:35	5541-1
MXF6413/TO	01433363127	DMPN	PN00008678	03/07/2018	08:00	5274-1
NST1398/TO	06554879137	AGETO	RE00274066	10/06/2018	18:31	5045-0
BBA3760/PR	03228870000100	AGETO	RE00274067	11/06/2018	09:30	7366-2
QKG7800/TO	00711970106	AGETO	RE00274068	11/06/2018	09:18	7366-2
QKF9071/TO	00357597125	DETRAN	TO00263329	27/06/2018	19:04	6050-1
MWV7674/TO	12262076000174	DETRAN	TO00286842	23/06/2018	09:48	6050-1
MXD5817/TO	73936103100	DETRAN	TO00263551	28/06/2018	17:13	6050-1
KQA3467/TO	14815397368	DETRAN	TO00287179	23/06/2018	09:47	6050-1
QKJ1119/TO	01059085000146	DETRAN	TO01122122	27/06/2018	09:10	6050-1
MWP8764/TO	05203959307	DETRAN	TO01122211	27/06/2018	09:00	6050-1
MWU1819/TO	13263768000108	DETRAN	TO01059948	23/06/2018	17:30	6050-1
MXC8396/TO	05009770113	DETRAN	TO00971868	22/06/2018	03:40	7048-1
CHZ0638/TO	71315098172	DETRAN	TO00951566	28/06/2018	00:30	5169-1
JH2428/MG	04426543169	DETRAN	TO00286843	23/06/2018	10:13	5193-0
KQA8277/TO	03553262133	DETRAN	TO01025828	14/06/2018	16:37	5274-2
OYC4154/TO	57607630163	DETRAN	TO01155967	10/06/2018	01:50	7048-1
QKJ7515/TO	01547426159	DETRAN	TO00155889	14/06/2018	11:13	6645-0
KQH2497/TO	03082275141	DETRAN	TO00205293	23/06/2018	15:45	5525-0
ANG1227/TO	00576591335	DETRAN	TO00205292	23/06/2018	15:50	5525-0
MWX5746/TO	00015317196	DETRAN	TO00205291	23/06/2018	10:26	5568-0
OYA0060/TO	9366853072	DETRAN	TO00213470	26/06/2018	14:14	7625-2
OYA7414/TO	07569573978	DETRAN	TO00205378	27/06/2018	08:58	5568-0
OGR4500/GO	62992384615	DETRAN	TO00205377	27/06/2018	08:46	5509-0
OLI3287/TO	03908632110	DETRAN	TO00205380	27/06/2018	09:40	5487-0
OYC5990/TO	25086752000148	DETRAN	TO00205381	27/06/2018	09:40	5487-0
QKL1812/TO	04399904836	DETRAN	TO00205382	27/06/2018	09:40	5487-0
QOH5472/MG	07976147002295	DETRAN	TO00205383	27/06/2018	09:40	5487-0

QNB0058/MG	04437534001455	DETRAN	TO00205384	27/06/2018	09:40	5487-0
MWX5679/TO	19489900168	DETRAN	TO00213260	30/06/2018	15:37	5509-0
QKK0677/TO	83874046168	DETRAN	TO00213553	23/06/2018	15:10	5819-2
NSM3638/TO	70525681004	DETRAN	TO00213557	23/06/2018	15:10	5819-4
MWX7900/TO	42579538100	DETRAN	TO00213558	23/06/2018	15:12	5819-4
OYA8151/TO	03032935784	DETRAN	TO00213559	23/06/2018	15:20	5819-4
KQA8492/TO	03424011142	DETRAN	TO00213560	23/06/2018	15:21	5819-4
QKC1010/TO	91928982115	DETRAN	TO00213561	23/06/2018	15:22	5819-4
NHF6264/PA	62517783349	DETRAN	TO00213562	23/06/2018	15:30	5819-4
NGG7790/TO	00865798192	DETRAN	TO00213563	23/06/2018	15:27	5819-4
ONP5364/GO	60316989355	DETRAN	TO00213717	24/06/2018	11:40	7072-1
MXD7666/TO	43568670330	DETRAN	TO00213615	29/06/2018	09:08	5185-2
AGD0701/TO	68739303268	DETRAN	TO00213564	23/06/2018	15:28	5819-4
OMS0434/TO	10144211000151	DETRAN	TO00223570	29/06/2018	10:42	5703-0
OYB9960/TO	00247100161	DETRAN	TO00213565	23/06/2018	15:22	5819-4
MXD7666/TO	92100295187	DETRAN	TO00213705	25/06/2018	07:06	6050-1
OLH7039/TO	66609186120	DETRAN	TO00213566	23/06/2018	15:26	5819-4
JVO9737/PA	09689281291	DETRAN	TO00213567	23/06/2018	15:37	5819-4
KVK6166/RJ	42292328704	DETRAN	TO00213627	29/06/2018	11:10	6580-0
MWV2330/TO	01350375144	DETRAN	TO00213562	23/06/2018	08:43	6556-1
MWS2957/TO	02609576153	DETRAN	TO00213572	26/06/2018	18:18	6599-2
QKD9994/TO	05913268172	DETRAN	TO00213568	23/06/2018	15:36	5819-4
KCT8455/TO	03800899161	DETRAN	TO00213494	26/06/2018	17:09	6580-0
MWV4778/TO	60164336168	DETRAN	TO00213569	23/06/2018	15:46	5819-4
GKT0387/TO	82973512115	DETRAN	TO01025567	23/06/2018	22:30	6530-0
QKB1870/TO	04982284000110	DETRAN	TO01025572	21/06/2018	08:25	6050-1
OLM2077/TO	37137328172	DETRAN	TO00205294	23/06/2018	15:00	5819-2
QKB1870/TO	04982284000110	DETRAN	TO01025573	21/06/2018	08:25	5991-0
NVP7839/TO	91657083187	DETRAN	TO01025574	22/06/2018	07:30	6645-0
NVP7839/TO	91657083187	DETRAN	TO01025575	22/06/2018	07:30	5061-0
NVP7839/TO	91657083187	DETRAN	TO01025576	22/06/2018	07:30	6610-2
NVP7839/TO	91657083187	DETRAN	TO01025577	22/06/2018	07:30	6645-0
QKGS175/TO	05486614136	DETRAN	TO01025578	22/06/2018	18:30	6653-1
QKGS175/TO	05486614136	DETRAN	TO01025579	22/06/2018	18:30	5061-0
QKF1259/TO	97953571153	DETRAN	TO00205295	23/06/2018	15:01	5819-2
GKT0387/TO	82973512115	DETRAN	TO01025580	23/06/2018	22:30	6912-0
MVW7504/TO	12036090869	DETRAN	TO00205296	23/06/2018	15:03	5819-2
OLN8799/TO	92766102191	DETRAN	TO00205297	23/06/2018	15:05	5819-2
KQA8277/TO	03553262133	DETRAN	TO01026085	19/06/2018	16:00	5274-1
OLK3339/TO	58686282172	DETRAN	TO00205298	23/06/2018	15:10	5819-2
MVW9226/TO	34024212320	DETRAN	TO00205299	23/06/2018	15:06	5819-2
MXF5613/TO	15751686268	DETRAN	TO01026087	20/06/2018	17:00	5010-0
QKD3015/TO	01745627219	DETRAN	TO00213601	26/06/2018	18:04	5819-4
MXF2098/TO	04644161160	DETRAN	TO00213473	26/06/2018	08:16	5819-4
QKS5961/TO	02470983100	DETRAN	TO00213471	26/06/2018	17:17	7048-1
MWV9700/TO	04287546115	DETRAN	TO00213605	29/06/2018	17:26	5185-1
MXF5613/TO	15751686268	DETRAN	TO01026088	20/06/2018	17:05	6599-2
MWC7853/TO	79103855449	DETRAN	TO00213606	29/06/2018	17:32	5185-1
QKZ2851/TO	06978695105	DETRAN	TO00263260	26/06/2018	07:49	7080-0
MWP6435/TO	04177924172	DETRAN	TO00213607	29/06/2018	17:33	5185-1
OYA9765/TO	40930084187	DETRAN	TO00956821	25/06/2018	01:00	5274-2
OYC8296/TO	80204562104	DETRAN	TO00213608	29/06/2018	17:34	5185-1
HDM7011/GO	74684418120	DETRAN	TO00213609	29/06/2018	17:36	5185-1
QKF0110/TO	03136884191	DETRAN	TO00213612	29/06/2018	17:46	5185-1
QKF2673/TO	39503054168	DETRAN	TO00263552	28/06/2018	09:02	5185-1
MWQ9968/TO	83793097153	AGETO	RE00274069	11/06/2018	09:18	7366-2
QKE2579/TO	87724650187	DETRAN	TO00213610	29/06/2018	17:37	5185-1
MWS3022/TO	03935721102	AGETO	RE00315021	11/06/2018	10:40	6599-2
KQA2697/TO	92454704234	DETRAN	TO00971870	25/06/2018	16:49	6599-2
JUT5131/TO	61227218168	AGETO	RE00289335	11/06/2018	10:13	6599-2
HKF1846/MG	03905078651	DETRAN	TO00213616	29/06/2018	10:17	5185-1
QKE2082/TO	04456029102	DETRAN	TO01059948	18/06/2018	20:25	5010-0
PIE8212/TO	21787891100	AGETO	RE00289336	11/06/2018	10:37	6599-2
MXB7249/TO	58927328191	DETRAN				



MWU0767/TO	46422668104	DETRAN	TO00205386	30/06/2018	10:30	5185-1
MWC1316/TO	21964718104	DETRAN	TO00155966	10/06/2018	01:30	7048-1
NLC1952/GO	26891846000152	DETRAN	TO00223569	27/06/2018	08:24	5185-1
QKF8571/TO	03639695194	AGETO	RE00289995	11/06/2018	21:17	7340-0
MWE8174/TO	00171001192	AGETO	RE00289992	11/06/2018	09:45	7218-0
MWT0182/TO	73701300100	AGETO	RE00315019	11/06/2018	10:15	6599-2
MWP7070/TO	00053496132	DETRAN	TO01026081	17/06/2018	21:50	6653-1
GRA4511/TO	16650857212	AGETO	RE00289993	11/06/2018	10:15	6556-1
MWN4613/TO	01038976154	DETRAN	TO01026082	17/06/2018	23:50	6599-2
MWN4613/TO	01038976154	DETRAN	TO01026083	17/06/2018	23:50	6912-0
OLN7260/TO	60924040000909	DETRAN	TO00223566	27/06/2018	08:11	5185-1
NOR0675/TO	002721814125	DETRAN	TO01026084	18/06/2018	01:50	7579-0
MWU0701/TO	77311582172	DETRAN	TO00223565	27/06/2018	08:05	5185-1
MXF7790/TO	23854090110	DETRAN	TO00213500	26/06/2018	17:08	5185-1
MWJ0163/TO	32831790263	DETRAN	TO00213497	26/06/2018	17:06	5185-1
KCZ4005/TO	03987391103	DETRAN	TO00223564	27/06/2018	08:04	5185-1
KQG4550/TO	03079533194	DETRAN	TO00213602	29/06/2018	15:45	7633-1
OFV3463/TO	69074380115	DETRAN	TO00213603	29/06/2018	17:23	7633-1
PQQ1617/GO	09139685000126	DETRAN	TO00223563	27/06/2018	07:59	5185-1
MWW9700/TO	41827546115	DETRAN	TO00213604	29/06/2018	17:26	7633-1
CUD0469/TO	38904047153	DETRAN	TO00205379	27/06/2018	07:38	5185-1
MXE484/TO	04210028169	DETRAN	TO00213611	29/06/2018	17:40	7633-2
OYA8839/TO	13671505000120	DETRAN	TO00213613	29/06/2018	17:47	7633-2
QKH6961/TO	02751428177	DETRAN	TO00213716	24/06/2018	11:21	7072-1
MWU0421/TO	00829399186	DETRAN	TO00213715	27/06/2018	08:24	5185-1
MVU3033/TO	34130691104	DETRAN	TO00213714	27/06/2018	08:22	5185-1
OLL3671/TO	04060773808	DETRAN	TO00213713	27/06/2018	08:19	5185-1
OLH0155/TO	13423484000123	DETRAN	TO00213712	27/06/2018	08:15	5185-1
QKE7692/TO	12346039187	DETRAN	TO00213711	27/06/2018	08:14	7366-2
QKE5206/TO	25053109000118	DETRAN	TO00213710	27/06/2018	08:13	5185-1
EAF9027/TO	01471810119	DETRAN	TO00213709	27/06/2018	08:08	5185-1
MAV4245/TO	94889651187	DETRAN	TO00213614	29/06/2018	08:39	7633-1
ONW3124/TO	01174971185	DETRAN	TO00213707	27/06/2018	08:05	5185-1
NVZ2490/GO	82943052191	DETRAN	TO00213704	21/06/2018	11:04	5185-1
NHU7436/PI	00522069398	DETRAN	TO00205651	29/06/2018	09:25	7633-1
OLN2061/TO	90707125120	DETRAN	TO00213702	21/06/2018	10:29	5185-1
OMY8850/GO	80815782187	DETRAN	TO00213619	29/06/2018	10:21	7633-1
JJW6768/TO	01266495100	DETRAN	TO00249650	21/06/2018	10:25	5185-1
JVL2300/TO	66314402115	DETRAN	TO00249648	21/06/2018	10:22	5185-1
MWN1030/GO	93288409534	DETRAN	TO00223562	27/06/2018	07:57	7366-2
QKC6362/TO	69530823134	DETRAN	TO00223568	27/06/2018	08:21	7633-1
MXC4349/TO	87383802187	DETRAN	TO00249646	21/06/2018	10:08	5185-1
OYC9742/TO	13457453000193	DETRAN	TO00223567	27/06/2018	08:17	7633-1
MXB2682/TO	14892790168	DETRAN	TO00205613	29/06/2018	15:52	5185-1
PZM7075/MG	22685341000695	DETRAN	TO00213708	27/06/2018	08:08	7366-2
OYC6457/TO	04473778177	DETRAN	TO00213706	27/06/2018	08:04	7633-1
MXG2343/TO	86465368153	DETRAN	TO00205612	29/06/2018	15:47	5185-1
OLN2061/TO	90707125120	DETRAN	TO00213703	21/06/2018	10:29	7366-2
ONR7082/GO	25241680187	DETRAN	TO00213701	21/06/2018	10:27	7633-1
NNG8338/TO	01352455161	DETRAN	TO00205611	29/06/2018	15:41	5185-1
MWK4291/TO	00539271179	DETRAN	TO00249649	21/06/2018	10:25	7633-1
OLK4560/TO	41404157115	DETRAN	TO00249647	21/06/2018	10:09	7366-2
JIG1945/TO	18241611315	DETRAN	TO00205608	29/06/2018	09:06	5185-1
MWN0476/TO	76790185372	DETRAN	TO00205609	29/06/2018	15:31	7633-1
OLI5649/TO	98106996115	DETRAN	TO00205607	29/06/2018	08:57	5185-1
QKL3664/TO	72949430953	DETRAN	TO00223290	25/06/2018	10:53	7633-2
JGQ4116/DF	32279665100	DETRAN	TO00223291	25/06/2018	10:15	7633-2
GRA4511/TO	16650857212	AGETO	RE00289994	11/06/2018	10:15	6769-0
MWV4330/TO	03036900110	AGETO	RE00289996	11/06/2018	22:14	5010-0
PJX5098/BA	10967357000105	AGETO	RE00319775	11/06/2018	17:43	6599-2
OLM0781/TO	96425008172	AGETO	RE00319772	11/06/2018	07:41	7633-2
OMK5289/GO	00281392161	AGETO	RE00319773	11/06/2018	17:08	6912-0
OLN3124/TO	04827361193	AGETO	RE00319770	11/06/2018	07:30	6858-0
OFN4526/TO	02926979100	AGETO	RE00319771	11/06/2018	07:40	6408-0
MVU9966/TO	36933848191	AGETO	RE00319777	12/06/2018	09:15	5010-0
MWG1333/TO	62543202153	AGETO	RE00319776	12/06/2018	08:08	6599-2
OFQ6575/TO	34995730168	AGETO	RE00274422	12/06/2018	09:10	6564-0
MWW2262/TO	00577509128	AGETO	RE00289397	12/06/2018	17:41	6769-0
OND6141/GO	19905661115	AGETO	RE00315062	12/06/2018	17:09	5185-2
NVT2406/TO	19901610115	AGETO	RE00315063	12/06/2018	17:37	7242-2
QKH6895/TO	74721801300	AGETO	RE00315058	12/06/2018	09:28	7242-2
KFB7862/GO	01701607182	AGETO	RE00315061	12/06/2018	09:50	7242-2
KFB7862/GO	01701607182	AGETO	RE00315060	12/06/2018	09:47	5010-0
QKB4056/TO	09016739000166	AGETO	RE00289395	12/06/2018	16:44	7242-2
PRF1090/GO	58063048253	AGETO	RE00289393	12/06/2018	10:40	7242-2
QKH4050/TO	01636891118	AGETO	RE00289391	12/06/2018	09:28	7242-2
MED5217/TO	98159925115	AGETO	RE00289396	12/06/2018	17:25	6912-0
MWS9366/TO	03859170155	AGETO	RE00289392	12/06/2018	10:08	6599-2
OLK6708/TO	05922520199	AGETO	RE00289399	12/06/2018	10:17	5045-0
OLK6708/TO	05922520199	AGETO	RE00289398	12/06/2018	10:17	6912-0
QKB4845/TO	40236242334	AGETO	RE00289337	12/06/2018	09:34	7242-2
MWR7869/TO	08318344120	AGETO	RE00289394	12/06/2018	16:37	5185-2
PRIB814/GO	76153240178	AGETO	RE00289340	12/06/2018	17:26	6912-0
MWX4179/TO	02470615143	AGETO	RE00289399	13/06/2018	09:30	6599-2

OYC9920/TO	43167640120	AGETO	RE00289346	13/06/2018	18:10	6580-0
QKL0254/TO	06546880105	AGETO	RE00289341	13/06/2018	07:59	5010-0
MWP2438/TO	03335171136	AGETO	RE00315065	13/06/2018	08:10	5045-0
PRO4933/GO	03002859141	AGETO	RE00289400	13/06/2018	15:02	5967-0
OLL9678/TO	18907970149	AGETO	RE00315067	13/06/2018	18:20	6580-0
OYA0757/TO	92482988187	AGETO	RE00315064	13/06/2018	07:55	5010-0
PYB2479/MG	00389481001817	DMPN	PN00008087	20/06/2018	15:00	5738-0
MWT2485/TO	29173493104	DMPN	PN00008086	20/06/2018	11:18	5738-0
MWY5140/TO	03769859332	DMPN	PN00008084	20/06/2018	09:55	5738-0
OND1630/GO	42649714115	DMPN	PN00008783	20/06/2018	09:48	5738-0
OYB0725/TO	02173690140	DMPN	PN00008782	12/06/2018	17:03	5819-4
MXG3058/TO	84061286153	DMPN	PN00008781	09/06/2018	08:10	7072-2
MWD3308/TO	09616977172	DMPN	PN00008085	18/06/2018	08:54	5738-0
NGA0562/TO	29253195134	DMPN	PN00008615	14/06/2018	10:54	5525-0
FKV0088/TO	43939260134	DMPN	PN00008616	14/06/2018	11:03	5525-0
OLN7439/TO	04430825106	DMPN	PN00008617	14/06/2018	11:18	5738-0
HIX1185/TO	00284040177	DMPN	PN00008619	14/06/2018	11:40	5738-0
MXC2237/TO	93038666149	DMPN	PN00008620	14/06/2018	11:38	5738-0
QKF0325/TO	72245492153	DMPN	PN00008621	14/06/2018	11:00	5738-0

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**

**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 73/2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contratos Nº	Empresas	Objeto do Contrato
2017/28340/000003	Gilberto da Silva Santos Número Funcional 917592	Ricardo Vatezeck Número Funcional 11641150	013/2017	Prime Solution Soluções em Impressões EIRELI - EPP	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto/branco, para atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, que serão adquiridos nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Contratante.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente da REDESAT

## NATURATINS

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 66-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROMES JOSE PÉREIRA; CPF nº 216.151.521-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137512-2015, com a descrição da seguinte conduta: "construir obra (tanque para piscicultura) sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 070-2018 PROCESSO Nº 4170-2017-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, nomeado por meio do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.095 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 718221 (Leonan Xavier Gomes - CPF: 115.436.391-00); CAR/TO nº 691261 (Maria da Conceição Ferreira - CPF: 579.822.601-87); CAR/TO nº 352989 (Luiz Sacardo - CPF: 551.939.788-00); CAR/TO nº 1183938 (Regina Ferreira de Almeida - CPF: 781.376.671-72);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o Sr. Leonan Xavier Gomes apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 718221) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 691261 (Maria da Conceição Ferreira - CPF: 579.822.601-87), CAR/TO nº 352989 (Luiz Sacardo - CPF: 551.939.788-00) e CAR/TO nº 1183938 (Regina Ferreira de Almeida - CPF: 781.376.671-72) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores Maria da Conceição Ferreira - CPF: 579.822.601-87; Luiz Sacardo - CPF: 551.939.788-00 e Regina Ferreira de Almeida - CPF: 781.376.671-72, que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 691261, 352989 e 1183938 devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADO definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 05 de julho de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito  
Presidente do NATURATINS

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 071-2018 PROCESSO Nº 1787-2018-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, nomeado por meio do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.095 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 178533 (João Ferreira de Assis - CPF: 025.214.741-34); CAR/TO nº 833582 (Sandoval Gloria Rodrigues - CPF: 604.791.321-00); CAR/TO nº 463406 (Walter Lucio Cardoso Brito - CPF: 612.610.921-04);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o Sr. João Ferreira de Assis apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 178533) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 833582 (Sandoval Gloria Rodrigues - CPF: 604.791.321-00) e CAR/TO nº 463406 (Walter Lucio Cardoso Brito - CPF: 612.610.921-04) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores Sandoval Gloria Rodrigues - CPF: 604.791.321-00 e Walter Lucio Cardoso Brito - CPF: 612.610.921-04, que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 833582 e 463406 devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADO definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 05 de julho de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito  
Presidente do NATURATINS

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 108-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROMES JOSE PÉREIRA; CPF nº 216.151.521-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137506-2015, com a descrição da seguinte conduta: explorar 11 (onze) árvores da essência canjarana, fora da reserva legal, sem autorização do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, majorando-a para R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

b) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa ora majorada;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

d) Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, b, da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (majoração da multa), e, caso o autuado não ingresse com recurso, remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (recurso de ofício).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 110-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON COELHO DE SOUZA; CPF nº 029.648.461-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152949-2016, com a descrição da seguinte conduta: Apanhar 03 (três) espécimes de quelônios (tartarugas), animal da fauna silvestre, constante da lista oficial de risco ou ameaça de extinção, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) Alterar o enquadramento legal da conduta descrita no auto de infração: onde consta no campo "17" art. 24, II; passe a constar: art. 24, I;

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

d) Após os procedimentos e considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria Naturatins nº 44/2015, (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 116-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIZAR SILVA GOMES; CPF nº 785.369.791-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139883-2015, com a descrição da seguinte conduta: pescar em período de defeso (piracema). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 700,00 (setecentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 119-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDOMIRO FERREIRA BORBA; CPF nº 590.461.201-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130013-2015, com a descrição da seguinte conduta: extração ilegal de minerais. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 233-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO ALVES DA SILVA; CPF nº 302.378.231-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138094-2015, com a descrição da seguinte conduta: Transporte ilegal de pescado em período de defeso. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 275-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria Nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE RODRIGUES DE FRANÇA; CPF nº 546.801.581-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152738-2016, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 26 Quilos de pescados diversos provenientes de pesca proibida (Período da Piracema, e uso de material não permitido). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada de: R\$ 700,00 (setecentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 294-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WESLEY CLAYTON BARROS; CPF nº 833.587.061-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141225-2016, com a descrição da seguinte conduta: Pescar em período no qual a pesca seja proibida. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 355-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEXSANDRO ALVES BARROS; CPF nº 986.749.861-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120999-2016, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 3 kg de pescado da espécie piau sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes e condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 367-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ALVES DE SOUZA; CPF nº 546.828.431-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137414-2016, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro espécime da fauna silvestre, sem licença do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 472-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PEDRO DIAS DOS SANTOS; CPF nº 264.561.331-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152644-2016, com a descrição da seguinte conduta: "pescar em período da piracema". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 490-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RODOLFO COSTA BOTELHO; CPF nº 067.964.351-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137286-2017, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 0.19 hectares de vegetação nativa em app sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 500-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TRANSBRASILIANA HOTEIS LTDA; CNPJ nº 01.506.641/0002-66, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115025-2016, com a descrição da seguinte conduta: funcionar atividade potencialmente poluidora, sistema de tratamento de esgoto, sem licença ambiental do órgão competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente; condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 507-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JECKSON RÓDRIGUES CARVALHO; CPF nº 015.022.695-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130777-2016, com a descrição da seguinte conduta: Cortar 26 (vinte e seis) árvores cuja espécie é espécie protegida por Lei (Aroeira), sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 594-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VANDERLEI BISPO DOS SANTOS; CPF nº 597.509.281-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração Nº 130978-2016, com a descrição da seguinte conduta: Extrair minério (areia) em área de Preservação Permanente, Leito do Rio Moleque, sem prévia autorização, com uso de draga. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração bem como os termos de apreensão e embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) O desembargo se condiciona a efetiva regularização ambiental;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS Nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 849-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTOS - PIPÊS; CNPJ nº 06.065.767/0045-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121197-2016, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido (notificação nº 4076). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1004-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO; CPF nº 935.908.651-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130364-2016, com a descrição da seguinte conduta: Ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre sem autorização do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e soltura, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1005-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO; CPF nº 935.908.651-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130362-2016, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito animal silvestre abatido sem licença ou autorização. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1013-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALCINDO BERNARDINO DA SILVEIRA; CPF nº 041.794.049-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130334-2016, com a descrição da seguinte conduta: Danificar vegetação sem aprovação do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes e condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

b) O desembargo da área se dará com a efetiva regularização ambiental;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1071-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOERLY FERREIRA DA SILVA; CPF nº 064.658.591-65, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130370-2016, com a descrição da seguinte conduta: Danificar floresta nativa em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes e condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1467-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO CARLOS VINHADELI GOUVEIA; CPF nº 385.493.951-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138137-2016, com a descrição da seguinte conduta: desviar curso natural de corpo hídrico sem licença dom Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1493-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO NONATO GOMES; CPF nº 011.725.052-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 113747-2016, com a descrição da seguinte conduta: exercer a pesca sem licença do órgão ambiental competente (60kg) de pescado de variadas espécies. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração e termo de apreensão, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1857-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WJ ANGOLINE JORGE TRANSPORTADORA ME; CNPJ nº 21.609.534/0001-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121543-2016, com a descrição da seguinte conduta: transporte de 37,3464 metros cúbicos de madeira serrada e beneficiada sem autorização do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 11.203,92 (onze mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) A madeira continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos dos arts. 106 e 134 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;



e) Após os procedimentos, remetam-se os autos à gerência de fiscalização para medidas quanto ao transporte da madeira para uma unidade do Naturatins.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1902-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VILMAR FALCHI; CPF nº 093.970.798-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137003-2016, com a descrição da seguinte conduta: danificar floresta plantada de domínio privado, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

e) Após os procedimentos, remetam-se os autos à gerência de fiscalização para medidas quanto ao transporte da madeira para uma unidade do Naturatins.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1907-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IRISMAR NERIS DA SILVA; CPF nº 883.264.541-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127808-2016, com a descrição da seguinte conduta: "explorar ou danificar 1,74 ha de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa sem autorização do Órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedentes;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do Autuado no pagamento de Multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a Multa simples aplicada em Advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos Autos, com publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1978-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GERALDO PAIVA CARDOSO; CPF nº 347.312.881-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139971-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 13,5970 hectares de vegetação nativa sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

b) A área deverá continuar embargada até a devida regularização ambiental;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de maio de 2018.

JOSÉ MAURICIO CARVALHO DE REZENDE  
Presidente da CJAI - NATURATINS - 1ª INSTÂNCIA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2003-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GERALDO PAIVA CARDOSO; CPF nº 347.312.881-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139970-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 4,0374 hectares de vegetação nativa sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) A área deverá continuar embargada até a devida regularização ambiental;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2962-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAURICIO DA CONCEIÇÃO COSTA; CPF nº 018.530.531-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153039-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Reformar obra utilizadora de recursos ambientais, potencialmente poluidoras, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3117-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO ALVES DA SILVA; CPF nº 913.881.981-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121982-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 01 animal da fauna silvestre da espécie 'tatu' abatido, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4175-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE VIANA DA SILVA FILHO; CPF nº 431.589.781-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122883-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar, a corte raso, 27,82 ha de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de maio de 2018.

José Maurício Carvalho de Rezende  
Presidente da CJAI - 1ª INSTÂNCIA

## RURALTINS

### PORTARIA Nº 231/2018 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 007/2018 - Unidade Local de Execução de Serviços de Dueré, de 12 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Luis Carlos Rodrigues Brito, nº funcional 11575948/1, portador do CPF nº 278.944.361-00, Técnico de Assistência de Planejamento e Gestão, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Dueré, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02.07 a 16 de julho de 2018, em substituição ao seu titular Wallace de Melo Macedo, nº funcional 515064/1, que se afastou por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 232/2018 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 001/2018 - Unidade Local de Execução de Serviços de São Salvador, de 05 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Apolônio Araujo Souza Neto, nº funcional 11180617/1, portador do CPF nº 044.974.241-54, Auxiliar Administrativo, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de São Salvador, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 11.07 a 26 de julho de 2018, em substituição ao seu titular Jesus Parreira Juvito, nº funcional 1009648/2, que se afastou por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 233/2018 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 013/2018 - Unidade Local de Execução de Serviços de Sandolândia, de 01 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Valter Alves Batista, nº funcional 213114/2, portador do CPF nº 136.945.021-49, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Sandolândia, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02.07 a 16 de julho de 2018, em substituição ao seu titular Uender Ribeiro dos Santos, nº funcional 11570504/1, que se afastou por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 238/2018 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LARA NEIVA DE SIQUEIRA, nº funcional 1278380/1, Extensionista Rural, para responder pela Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, por motivo de gozo de férias de seu titular EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, nº funcional 538143/8, Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural, no período de 16 a 26.07.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 239/2018 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido,

GEREMIAS PIRES GALVÃO, nº funcional 11153750/1, CPF nº 003.399.401-31, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Extensão Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Divinópolis, para a Gerência de Crédito Rural, a partir de 23.07.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 240/2018 - GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais do (a) servidor (a) GERALDINO DIAS CAVALCANTE, inscrito (a) no CPF sob o nº 854.930.581-20, Nº Funcional 968769/2, Extensionista Rural, previstas para o período de 11.06 a 10.07.2018, referentes ao período aquisitivo de 24.04.2017 a 23.04.2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor (a).

Art. 2º SUSPENDER, as férias legais do (a) servidor (a) HÉLIO BARROS LEITE, inscrito (a) no CPF sob o nº 558.427.803-30, Nº Funcional 11126060-2, Técnico em Assistência de Planejamento e Gestão, previstas para o período de 16 a 30.07.2018, referentes ao período aquisitivo de 04.04.2017 a 03.04.2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor (a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 241/2018 - GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de ter sido convocada para Treinamento, a partir de 02.07.2018, 06 (seis) dias das férias legais do (a) servidor (a) RENATA DO CARMO DUARTE, inscrito (a) no CPF sob o nº 004.142.511-13, Nº Funcional 49831-1, Técnico em Extensão Rural, previstas para o período de 18.06 a 07.07.2018, referentes ao período aquisitivo de 27.01.2016 a 26.01.2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor (a).

Art. 2º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviços, a partir de 12.07.2018, 20 (vinte) dias das férias legais do (a) servidor (a) SÔNIA MARIA PERES DE ABREU, inscrito (a) no CPF sob o nº 311.134.601-30, Nº Funcional 393359/1, Técnico em Extensão Rural, previstas para o período de 02 a 31.07.2018, referentes ao período aquisitivo de 04.05.2017 a 03.05.2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor (a).

Art. 3º INTERROMPER, em razão de Participação em Capacitação Continuada do Programa ABC - Leite, a partir de 23.07.2018, 05 (cinco) dias das férias legais do (a) servidor (a) JOSEVALDO RODRIGUES LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.727.601-40, Nº Funcional 11186585/1, Extensionista Rural, previstas para o período de 13 a 27.07.2018, referentes ao período aquisitivo de 24.04.2017 a 23.04.2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor (a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 242/2018 - GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido, ANTÔNIO CONCEIÇÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nº funcional 617596-4, CPF nº 500.372.851-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Extensão Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Arraias, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Conceição do Tocantins, a partir de 23.07.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 244/2018 - GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 017/2018 - Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi, de 27 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, João Rodrigues Barros, nº funcional 331317/1, portador do CPF nº 262.736.911-34, Técnico em Extensão Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Gurupi, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 12 a 26 de julho de 2018, em substituição ao seu titular Evadir Humberto Fornari, nº funcional 482060/4, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 245/2018 - GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 008/2018 - Unidade Local de Execução de Serviços de Cariri, de 28 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Wilmar Costa Silva, nº funcional 11155477/1, portador do CPF nº 016.710.441-18, Técnico em Extensão Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Cariri, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02 a 31 de julho de 2018, em substituição ao seu titular Raimundo Alves Chaves, nº funcional 586162/1, que se afastou por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 164, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LEONARDO VIEGAS RINALDI, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 801, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCIANNE MOREIRA DE CARVALHO PARENTE, Assessor III, matrícula nº 908608-0, para responder, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, sem prejuízo de suas funções, pela Secretaria Executiva do Conselho Superior, em razão das férias da titular KALINE SORAIA ALVES MAIA FORTALEZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 803, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
021/2018	18.0.00000737-0	João Paulo Resende Fialho Matrícula nº 908209-3	Frederico Souza de Abreu, Matrícula nº 894967-1	Aquisição de Discos Rígidos a serem utilizados como peças de reposição do Storage, solução de armazenamento de dados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref: Termo de Dispensa nº 007/2018. Contratada: Net Computadores LTDA-EPP.
022/2018	18.000001245-6	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Jardeane Ribeiro Castro, Matrícula nº 908584-0	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2018. Contratada: Vix Ar Condicionados LTDA-ME.
023/2018	18.0.000001186-6	João Paulo Resende Fialho Matrícula nº 908209-3	Frederico Souza de Abreu, Matrícula nº 894967-1	Contratação em caráter de urgência para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref. Portaria 732/18 referente à dispensa de licitação. Contratada: Claro - S.A.
024/2018	18.0.00001098-3	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula nº 908085-6	Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Coordenadoria de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref: Portaria 674/18. Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 805, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO, Diretora de Administração, matrícula nº 905775-7, para responder, no período de 16/07/2018 a 23/07/2018, sem prejuízo de suas funções, pela Superintendência de Administração de Finanças, em razão da fruição de férias do titular FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 806, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/07/2018 a 27/07/2018, das férias do servidor ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 908545-9, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 13/08/2018 a 27/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 802, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/07/2018 a 20/07/2018, das férias da servidora JAYRA VIEIRAREIS DE SOUSA SANTIAGO, Diretora de Administração, matrícula nº 905775-7, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 05/11/2018 a 14/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 804, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/07/2018 a 21/07/2018, das férias do servidor LUCAS MAGNO OLIVEIRA ABREU, Analista em Gestão Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 908125-9, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 02/07/2018 a 21/07/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/10/2018 a 11/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos seis dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 807, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/07/2018 a 16/07/2018, das férias da servidora ANDRÉIA SILVA MORAIS RUIZ, Gerente de Estágios, matrícula nº 905796-0, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 02/07/2018 a 16/07/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/10/2018 a 25/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos seis dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 782, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/07/2018 a 03/08/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, matrícula nº 878688-7, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/07/2018 a 02/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 783, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA, matrícula nº 881017-6, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 656/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.866, de 15 de maio de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/10/2018 a 20/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 784, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/10/2018 a 14/11/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA, matrícula nº 881017-6, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/11/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 785, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO SILVA BRITO, em suas atribuições na 21ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 782/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 786, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 066/2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2018.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.021/2017, publicada no DOE nº 4.914, de 20 de julho de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 787, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.641/2018, referente ao exercício 2018/1 do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, no período de 29 de junho a 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 788, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Arapoema-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Arapoema-TO, no período de 16 de julho a 19 de dezembro de 2018, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 789, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Wanderlândia-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia-TO, a partir de 1º de julho a 19 de dezembro de 2018, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 790, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo, em razão de licença para tratamento de saúde, no dia 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 797, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 350/2018, referente ao exercício 2017/2, da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, no período de 16 a 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 798, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia-TO, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos



**PORTARIA Nº 800, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública da Família e Sucessões de Porto Nacional - TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 18 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2030/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Almas - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 359/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Aurio Rosa de Almeida, Contador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 183/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2030/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Almas - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 359/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Katia Pereira Gonsaga, Contadora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 184/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2578/2017 - Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 423/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Dilson Cavalcante Santana, Gestor à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 185/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2578/2017 - Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 423/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Elaine Fontoura de Carvalho Santana, Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2578/2017 - Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 423/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Jailson Lopes de Carvalho, Contador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 187/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2323/2017 - Câmara Municipal de Novo Alegre - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 451/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Euclides Farias dos Santos, Gestor à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 188/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2323/2017 - Câmara Municipal de Novo Alegre - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 451/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Agda Bento dos Santos, Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 189/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2323/2017 - Câmara Municipal de Novo Alegre - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 451/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Gleysson Mendes da Fonseca, Contador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 190/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3409/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 429/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. João Coelho de Sousa, Gestor à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3409/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 429/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Ricardo Aires Coelho, Gestor à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3409/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 429/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Wagner Carvalho de Sousa, Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3409/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 429/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Manoel Ferreira Faustino, Contador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2302/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 454/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Anderson Oliveira Costa, Gestor à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3409/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 429/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Cristiane Pinheiro Parente Martins, Gestora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3409/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 429/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Gestora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3409/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 429/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Ademir Dias Cardoso, Controle Interno, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3409/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 429/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Renato Godinho, Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 199/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3409/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 429/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Lucijones Lopes Costa, Contador, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3409/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 429/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Antônio de Moura Macedo, Contador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 201/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2334/2017 - Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 453/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. João Antonio de Jesus Filho, Gestor à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 202/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2334/2017 - Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 453/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Maiza Aparecida Alves Pereira, Controle Interno, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 203/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2334/2017 - Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 453/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Damila Mariano da Silva, Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 204/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2334/2017 - Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 453/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Gilnei Francisco Pereira, Contador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 5283/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 464/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Delcione Ferreira de Sousa, Controle Interno, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 206/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8625/2016 - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, referente ao período de janeiro a maio de 2016. Nos termos do Despacho nº 365/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Sergio Leão, Gestor à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 207/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8625/2016 - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, referente ao período de janeiro a maio de 2016. Nos termos do Despacho nº 365/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Jorge Mendes, Superintendente de Habitação à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8625/2016 - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, referente ao período de janeiro a maio de 2016. Nos termos do Despacho nº 365/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Adriano Macedo Maia, Fiscal da Obra, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 209/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8625/2016 - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, referente ao período de janeiro a maio de 2016. Nos termos do Despacho nº 365/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Marcelo Paulino Galhardo, Fiscal do Contrato, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8625/2016 - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, referente ao período de janeiro a maio de 2016. Nos termos do Despacho nº 365/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Sandra Alencar Moreira da Silva, Fiscal do Contrato, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 211/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8625/2016 - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, referente ao período de janeiro a maio de 2016. Nos termos do Despacho nº 365/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Glaucio Barbosa e Silva, Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8625/2016 - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, referente ao período de janeiro a maio de 2016. Nos termos do Despacho nº 365/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Paula Ruiz Franco de Carvalho, Arquiteta e Urbanista da Secretaria da Infraestrutura, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8625/2016 - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, referente ao período de janeiro a maio de 2016. Nos termos do Despacho nº 365/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Moisés Marinho da Silva, Engenheiro da Secretaria da Infraestrutura, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8625/2016 - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, referente ao período de janeiro a maio de 2016. Nos termos do Despacho nº 365/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Renata Peixoto Daher, Fiscal da Obra e Contrato, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO SEI Nº: 17.003708-8.

Objeto: Aquisição de servidor de Armazenamento e suprimentos de Informática (HD's).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 24 de Julho de 2018 às 14:00 (quatorze) horas horário de Brasília.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO ([www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br)).

Pregoeira Oficial: Milca Cilene Batista de Araújo.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ARAGUAÇU

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 017/018 E 019 DE 2018

## EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO: Pregão Presencial Nº 013/2018 PROCESSO: Nº 017/2018 CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araguaçu, FMS e FMAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu, FMS e FMAS. CONTRATADAS: Tratorins Peças Ltda, Cleides Silva Bandeira-ME, Jose Roberto de Oliveira 52663434191, Auto Peças e Mecânica Araguaçu-Ltda-ME, Rayane Rodrigues dos Santos Pereira. OBJETO: fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra por hora trabalhada para frotas de veículos do município e Fundos. VENCEDORES: Planilha 6.1 - ônibus e caminhões: Auto Peças e Mecânica Araguaçu-ME, itens 04 (7,6%), 05 (7,6%), 06 (7,65), 09 (7,6%), 10 (7,6%), 11 (7,6%), 12(7,6%), 14 (7,6), 17 (7,6%), 18 (7,6%), 19 (7,6%), 20 (7,6%); Cleides Siva Bandeira-ME, itens 01 (7,5%), 02 ( 7,5%), 03 (7,5%), 07 (7,5%), 08 (7,5%), 13 (7,5%), 15 (7,5%), 16 (7,5%). Planilha 6.2 - Borracharia, elétrico, mecânico: Jose Roberto de Oliveira 52663434191, vencedor do item 01, valor da hora técnica R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Rayane Rodrigues dos Santos Pereira, vencedora do item 02, valor da hora técnica R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Auto Peças Mecânica Araguaçu, vencedora do item 03, valor hora técnica R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Planilha 6.3 - Veículos pesados/máquinas: Auto Peças e Mecânica Araguaçu-ME, itens 01 (7%), 02 (7%), 03 (7%), 04 (7%), 05 (7%), 06 (7%), 07 (7%), 08 (7%), 09 (7%), 10 (7%), 11 (6%), 12 (6%), 13 (6%), 14 (6%), 15 (6%), 16 ( 5%), 17 (5%), 19 (5%), 21 ( 7%), 31 (7%). Cleides Silva Bandeira -ME, itens: 18 (5%), 20 (6%), 22 (7,5%). Tratorins Peças LTDA, itens 29 (7,5%), 30 (7,5%), 32 (7,5%), 33 (7,5%). Planilha 6.4 - Veículos leves/Motos: Auto Peças e Mecânica Araguaçu-ME, itens 01 (7%) e 02 (7%). Planilha 6.5 - Veículos leves: Auto Peças e Mecânica Araguaçu-ME, itens 01 (4%), 02 (4%), 04 (4%), 05 (4%), 06 (4%), 07 (4%), 08 (4%), 09 (4%), 10 (4%), 11 (4%), 14 (4%), 15 (4%), 16 (4%), 17 (4%), 18 (4%), 19 (4%). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.0033. 12.361. 0403.2027-3.3.90.39 fonte 0203;0020; Manutenção do transporte escolar, 10.0033. 361. 0403. 2029- 3.3.90.39 fonte 0020; Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 10.0028. 04.122. 0052. 2010-3.3.90.39; fonte 0010; Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 10.0038. 26.782.0052.2063-3.3.90.39; fonte 0010; Manutenção do Setor de Transporte; 10.0038.04.451.0052.2058-3.3.90.39; fonte 0010; Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 10.0033.04.122.0052.2005-3.3.90.39; fonte 0010; Manutenção do Gabinete do Prefeito, 10.0031.04.122.0052.2045-3.3.90.39; fonte 0010; Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 13.0022.10.122.0206.2256-3.3.90.39; fonte 0040,0401; Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde, 13.0022.10.301.0206.2140-3.3.90.39; fonte 0040,0406; Realização de Ações de Vigilância em Saúde, 13.0022.10.301.0206.2218-3.3.90.39; fonte 0040,0401,0450; Promoção dos Serviços de Apoio à Saúde da Família (NASF), 13.0022.10.301.0206.2255-3.3.90.39; fonte 0040; Promoção das Ações de Serviços Públicos em Saúde (ASPS), 13.0022.10.304.0206. 2197-3.3.90.39; fonte 0040,0406; Realização das Ações de Vigilância Sanitária, 14.0044.08.244.1328.2248-3.3.90.39; fonte 0704,0716;0010; Manutenção dos Veículos a Serv. da Assistência Social, 10.0033.12.361.0403.2027-3.3.90.30; fonte 0203,0020, Manutenção do Transporte Escolar, 10.0038.04.451.0052.2058-3.3.90.30, fonte 0010; Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 10.0031.04.122.0052.2045-3.3.90.30; 0010; manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 10.0038.26.782.0052.2063-3.3.90.30; fonte 0010; Manutenção do Setor de Transporte, 13.0022.10.304.0206.2197-3.3.90.30; fonte 0040,0406; Realização das Ações de Vigilância Sanitária, 13.0022.10.301.0206.2140-3.3.90.30; fonte 0040,0406; Realização das ações de vigilância em Saúde, 10.0003.04.122.0052.2005-3.3.90.30; fonte 0010; Manutenção do Gabinete do Prefeito, 14.0044.08.244.1328.2248-3.3.90.30; fonte 0704,0716;0010; Manutenção dos Veículos a Serviços da Assistência Social.

Araguaçu - TO, 11 de Junho de 2018.

CONTRATO: Pregão Presencial Nº 14/2018 PROCESSO: Nº 018/2018 CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araguaçu, FMS e FMAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu e FMS E FMAS. CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA-ME, CNPJ: 06.321.820/0001-61 e ÉRICA ABREU CAVALCANTE, CNPJ: 17.875.681/0001-34.

OBJETO: Materiais de Expediente. VALOR: R\$ 149.168,81 (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), COSTA & LIMALTDA-ME, e R\$ 190.507,93 (cento e noventa mil quinhentos e sete reais e noventa e três centavos), ÉRICA ABREU CAVALCANTE. Totalizando R\$ 339.676,74 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 18/2018, Pregão Presencial-SRP FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.0044.08.244.2039.2251; 3.3.90.30;0716;0010; Aprimoramento da organização e Gestão do PBF e Cad único-IGDBF, 14.0044.08.244.1328.2245; 3.3.90.30; 0704; 0010; 0710; Atendimento às atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 14.0044.08.244.2037.2240; 3.3.90;0703;0010 Promoção dos Serviços de Proteção Social Especial, 14.0044.08.244.2038.2235; 3.3.90.30;0712;0010; Aprimoramento da Organização e Gestão do SUAS, 14.0044.08.244.1328.2083;3.3.90.30;0750;0010; Concessão de Benefício Eventual; 14.0044.08.244.2039.2237; 3.3.90.30; 0712;0010; 0716; Apoio ao Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social; 14.0044.244.2037.2238; 3.3.90.30; 0704; 0010;0710; Promoção do Serviço Social Básica (PSB), 13.0022.10.301.0206.2140; 3.3.90.30; 0040;0406; Realização das ações de Vigilância em Saúde, 13.0022.10.301.0206.2197; 3.3.90.30; 0406; 0040; 0450; Realização das Ações de Vigilância Sanitária, 13.0022.10.301.0206.2218; 3.3.90.30; 0401; 0040; 0450; Promoção dos Serviços de Apoio à Saúde da Família (NASF), 13.0022.10.301.0206.2200; 3.3.90.30; 0040; 0401; Promoção das ações de Estratégia Saúde Família ( PSF), 13.0022.10.301.0206.2201; 3.3.90.30; 0040; 0401; Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos; 13.0022.10.301.0206.2255; 3.3.90.30; 0040;0401; Promoção das Ações de Serviços Públicos em Saúde (ASPS), 10.0028.04.122.0052.2010; 3.3.90.30; 0010; Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 10.0038.04.451.0052.2058; 3.3.90.30; 0010; Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 10.0033.12.361.0403.2026; 3.3.90.30; 0020; 0200; Manutenção do Ensino Fundamental, 10. 0033. 12. 361. 0403. 2029; 3.3.90.30; 0020; 0200; Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 10.0028.08.243.0052.2078; 3.3.90.30; 0010; Manutenção do Conselho Tutelar, 10.0036.27.813.0052.2055; 3.3.90.30; 0010; Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

Araguaçu - TO, 12 de Junho de 2018.

CONTRATO: Pregão Presencial Nº 015/2018. PROCESSO: Nº 019/2018. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araguaçu, FMS e FMAS. CONTRATO Nº: 020/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu, FMS e FMAS. CONTRATADA: Matheus Martins Cabral, CPF: 037.809.501-38. OBJETO: Serviços Técnicos de Cadista. VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 19/2018, Pregão Presencial-SRP. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2010 - 3.3.90.36 -0010 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATO Nº: 021/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu, FMS e FMAS. CONTRATADA: João Pedro Medeiros Araújo, CPF: 048.933.061-46. OBJETO: Serviços Técnicos de Arquiteto Urbanista. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 19/2018, Pregão Presencial-SRP. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2010 - 3.3.90.36 -0010 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATO Nº: 022/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu, FMS e FMAS. CONTRATADA: Arruda Santos Engenharia Eireli-ME CNPJ: 28.329.838/0001-42. OBJETO: Serviços Técnicos de Engenheira. VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 19/2018, Pregão Presencial-SRP. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2010 - 3.3.90.39-0010 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATO Nº: 023/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu, FMS e FMAS. CONTRATADA: Controller Auditoria, Assessoria e Consultoria Ltda CNPJ: 07.799.728/0001-74. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa na elaboração de procedimentos licitatórios. VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 19/2018, Pregão Presencial-SRPFUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2010 - 3.3.90.39 - 0010 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Araguaçu - TO, 13 de Junho de 2018.

Kélika Christina de Oliveira Sousa  
Pregoeira

**ARAGUANÃ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018, 27/04/2018, às 9h.

**RESOLVE:**

Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria contábil/financeira e contabilidade pública para a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.

Ao vencedor do certame: D. G. DE SOUSA NETO-ME, inscrito no CNPJ: 21.530.089/0001-78.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Contrato Licitatório nº 020/2018.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO  
Contratado: D. G. DE SOUSA NETO-ME  
CNPJ: 21.530.089/0001-78  
Valor estimado do Contrato: R\$ 32.000,00, (trinta e dois mil reais)  
Vigência do Contrato: 07/05/2018 a 31/12/2018  
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 004/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, 27/04/2018, às 14h.

**RESOLVE:**

Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO de prestação de serviço de Internet, via Rádio, com frequência de 5.8 ghz ou superior, para o fornecimento de 08 gigas/link dedicados 24 horas por dia, para acesso à Internet, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Araguañã-TO.

A vencedora do certame: LUCIVANIA ALVES LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 21.512.566/0001-72.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2018.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO  
Detentor da Ata: LUCIVANIA ALVES LIMA-ME  
CNPJ: 21.512.566/0001-72  
Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).  
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 005/2018  
Vigência: 12 meses  
Assinam: IRACEMA LOPES DA CRUZ contratante, LUCIVANIA ALVES LIMA-ME, detentora da Ata de Registro de Preços.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Licitatório nº 021/2018.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO.  
Contratada: LUCIVANIA ALVES LIMA-ME  
CNPJ: 21.512.566/0001-72  
Valor do Contrato: R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais)  
Vigência do Contrato: 02/05/2018 a 31/12/2018  
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 005/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, 28/05/2018, às 9h.

**RESOLVE:**

Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Materiais Hospitalares Diversos para a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO.

Aos vencedores do certame: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 00.545.222/0001-90 e PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.535.892/0001-77.

Os itens 35, 42, 43, 47, 48 e 49 ficaram como fracassados.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2018.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO  
Detentor da Ata: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR  
CNPJ: 00.545.222/0001-90.  
Detentor da Ata: PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 13.535.892/0001-77.  
Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$ 214.074,50 (duzentos e quatorze mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 006/2018  
Vigência: 12 meses  
Assinam: IRACEMA LOPES DA CRUZ contratante, PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR e PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, detentores da Ata de Registro de Preços.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Licitatório nº 022/2018.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO  
Contratada: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR  
CNPJ: 00.545.222/0001-90.  
Valor estimado do Contrato: R\$ 68.343,50 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)  
Vigência do Contrato: 29/05/2018 a 31/12/2018  
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 005/2018  
Espécie: Contrato Licitatório nº 023/2018  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO.  
Contratada: PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 13.535.892/0001-77.  
Valor estimado do Contrato: R\$ 145.731,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais)  
Vigência do Contrato: 29/05/2018 a 31/12/2018  
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 006/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguañã-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018, 29/05/2018, às 9h.

**RESOLVE:**

Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de Materiais de Limpeza diversos, Gêneros Alimentícios e Materiais de Expediente, para manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Araguañã-TO.

Ao vencedor do certame: WESLEY BATISTA DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 08.775.459/0001-79.

O item 62 do lote 01 ficou como fracassado.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2018.  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaia-TO.  
 Detentor da Ata: WESLEY BATISTA DE SOUZA-ME  
 CNPJ: 08.775.459/0001-79.  
 Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$ 250.214,56 (duzentos e cinquenta mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)  
 Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2018  
 Vigência: 12 meses  
 Assinam: IRACEMA LOPES DA CRUZ contratante, WESLEY BATISTA DE SOUZA-ME, detentor da Ata de Registro de Preços

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Licitatório nº 026/2018.  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaia-TO  
 Contratada: WESLEY BATISTA DE SOUZA-ME  
 CNPJ: 08.775.459/0001-79.  
 Valor estimado do Contrato: R\$ 250.214,56 (duzentos e cinquenta mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)  
 Vigência do Contrato: 04/06/2018 a 31/12/2018  
 Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018, 30/05/2018, às 9h.

**RESOLVE:**

Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: Aquisição de 12 Capacetes, 10 Motos, 01 Barco, 01 Motor de Pupa, 04 Maquinas de Lavar Roupas e 04 Tendões, para a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Araguaia-TO.

As vencedoras do certame: R. MOTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 04.162.874/0001-04 e FERRARI MOTONÁUTICA COMÉRCIO DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.930.063/0001-14.

Os itens: 03, 05 e 06 ficaram desertos no certame.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Contrato Licitatório nº 024/2018.  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaia-TO  
 Contratado: R. MOTOS LIMITADA  
 CNPJ: 04.162.874/0001-04.  
 Valor do Contrato: R\$ 79.460,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais).  
 Vigência do Contrato: 07/05/2018 a 31/12/2018  
 Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 008/2018  
 Espécie: Contrato Licitatório nº 025/2018  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaia-TO  
 Contratado: FERRARI MOTONÁUTICA COMÉRCIO DE MOTORES LTDA  
 CNPJ: 15.930.063/0001-14.  
 Valor do Contrato: R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).  
 Vigência do Contrato: 07/05/2018 a 31/12/2018  
 Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 008/2018.

Araguaia-TO, 18 de junho de 2018.

**BERNARDO SAYÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA SRP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bernardo Sayão, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 002/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição de pães para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 23 de julho de 2018, às 9h, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão - TO, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA  
 Pregoeiro Decreto Municipal 002/2018

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE CANCELAMENTO**

O Município de Cariri do Tocantins-TO, através da Comissão de Licitação, por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Presencial SRP nº 020/2018, com abertura prevista para o dia 10/07/2018, acima mencionado cujo objeto era a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, foi CANCELADA a pedido da Procuradoria-Geral do Município, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Cariri do Tocantins - TO, 03 de Julho de 2018.

Valdineia Alves Campos  
 Pregoeira

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÕES**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - REPUBLICADO**

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2018/372) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição (recarga) de oxigênio medicinal, dia 20 (vinte) de julho de 2018, às 8h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2018/424) do tipo menor preço por item, para Aquisição Equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde de Formoso do Araguaia, dia 27 (vinte e sete) de julho de 2018, às 8h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2018/447) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para Aquisição de Materiais Hospitalares, dia 23 (vinte e três) de julho de 2018, às 8h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2018/445) do tipo menor preço por global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários do FORMOSO PREV, dia 30 (trinta) de julho de 2018, às 8h.

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2018,**

Na modalidade Concorrência do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, (PROC. ADM 2018/468) visando Contratação de empresa para realização de serviços de Pavimentação Asfáltica em Formoso do Araguaia, dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2018, às 8h.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 7h às 13h, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia.

Formoso do Araguaia - TO, 06 de Julho de 2018.

Marcos Santos  
 Pregoeiro

## PARAÍSO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 0016/2018  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM, visando à Contratação de empresa para eventual aquisição de moveis, materiais de processamentos de dados, material elétrico e eletrônico, com prospecto do objeto licitado nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 20, 21, 22 e 24 CONFORME NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS, na modalidade ata de Registro de Preço, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2018.009, a empresa, RICARDE AMORIM DA SILVA - ME, CNPJ: 25.532.098/0001-59 com a proposta de R\$ 16.674,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais) referente aos itens 03, 06, 21 e 22. A empresa, VIA FORTE DISTRIBUIDORALTD - EPP, CNPJ: 26.879.526/0001-87 com a proposta de R\$ 9.899,00 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais) referente aos itens 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17. A empresa, GISLAINE GOMES DOS REIS - ME, CNPJ: 28.734.781/0001-67 com a proposta de R\$ 53.206,00 (cinquenta e três mil duzentos e seis reais) referente aos itens 18 e 20. A empresa, CM CARDOSO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 25.022.201/0001-10 com a proposta de R\$ 18.710,00 (dezoito mil setecentos e dez reais), referente aos itens 1 e 12. A empresa, DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP, CNPJ: 02.247.880/0001-20 com a proposta de R\$ 17.079,00 (dezessete mil e setenta e nove reais) referente aos itens, 02, 04, 05, 09, 10 e 19. A empresa, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.930.584/0001-05 com a proposta de R\$ 2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais) referente aos itens 16,23 e 24. Importa-se o presente pregão/licitação, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.031.0101.2001.3.3.90 e 01.031.0101.1004.4.4.90.52.

PUBLIQUE-SE.

Paraíso do Tocantins - TO, aos, 05 de Julho de 2018.

VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## PARANÁ

## CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2018  
PROCESSO Nº 012/2018**

ESPÉCIE: Gêneros alimentícios/material de Limpeza.  
OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ DO TOCANTINS.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 012/2018, Pregão Presencial SRP nº 012/2018, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 22  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranã  
CONTRATADA: M & B LTDA, CNPJ: 13.404.679/0001-26  
SIGNATÁRIOS: Ozeias Pinto Cirqueira e M & B Ltda  
VALOR TOTAL: R\$ 8.337,14 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)

Ozeias Pinto Cirqueira  
Presidente da Câmara

## SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2018  
Processo nº 063/2018**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, com conformidade as Súmulas 04 e 05 do Conselho Federal da OAB, e art. 13, incisos I, II, III e V, e art. 25, II, §1º, ambos da Lei 8.666, de 21.06.1993, bem como no parecer da Assessoria Jurídica Municipal de Sítio Novo do Tocantins, constante do Processo de Inexigibilidade nº 044/2018, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para efetuar Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa PETRAGLIA ADVOGADOS ASSOCIADOS - LTDA inscrita no CNPJ nº 23.537.929/0001-50.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE RISCO DO PAGAMENTO: O valor dos honorários advocatícios será para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do efetivo acréscimo financeiro auferido em decorrência deste contrato, será devido ao CONTRATADO o percentual de 18% (dezoito por cento). DO OBJETO: contratação de escritório de advocacia para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e jurídicas para recuperação de recursos devido pela União ao Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, qual faz jus ao seu direito constitucional de receber os recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) com base na efetiva arrecadação do IPI e do IR, nos termos do art. 159, I, "b", "d" e "e", da Constituição Federal, devidos estes pela UNIÃO FEDERAL (PFN).

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

Alexandre Sousa Abreu Farias  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TOCANTINS AGRO AVÍCOLAS/A - CNPJ Nº 33.411.265/0001-31 - Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10h do dia 30 de julho de 2018, na sede social da companhia situada na Rodovia BR-153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial de Araguaína, Araguaína-TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2017; 2) deliberar sobre o resultado do exercício.

Araguaína - TO, 02 de Julho de 2018.

Maria José Joventino Pessoa  
Diretora Administrativa

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTOPEÇAS E TORNEADORA DIVINÓPOLIS, CNPJ 04.133.313/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Avenida Codespar, nº 514 - Setor Central em Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preço Nº 18/0005-PG, Tipo Menor Preço, regida pela Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 13/07/2018, às 15h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE LÂMINAS E COM FORNECIMENTO DE LAUDOS DE EXAMES CITOLÓGICOS, por empresa especializada, destinado atender ao projeto Sesc Saúde da Mulher, que atuará na prevenção do câncer do colo de útero por meio de veículo itinerante em todo o Estado do Tocantins, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Mais informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 04 de Julho de 2018.

Adilio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro da CPL

PEDRA GRANDE S/A - CNPJ: 02.835.678/0001-10 - Rodovia TO 245 - Km 87 - Lotes 07, 08 e 10 Loteamento Piabanha - Zona Rural Lizarda - Tocantins

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2017

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos as demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparativamente ao exercício encerrado em igual data de 2016 elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

ATIVO	31/12/2017	31/12/2016
1-ATIVO CIRCULANTE	3.943.104,37	4.044.742,29
Disponibilidades	4.904,95	13.542,88
Clientes	2.182.219,13	2.257.729,13
Valores a Recuperar	323.172,68	442.376,67
Créditos com Pessoas Ligadas	-	23.600,00
Adiantamentos a Fornecedores	1.185.069,61	1.185.069,61
Estoques	244.407,76	122.424,00
Despesas Antecipadas	3.330,24	-
2-ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.893.191,00	16.904.324,72
Imobilizado	10.836.131,70	10.502.631,66
(-) Depreciações Acumuladas	(6.520.921,13)	(6.176.287,37)
Diferido	12.577.980,43	12.577.980,43
3-TOTAL DO ATIVO (1+2)	20.836.295,37	20.949.067,01
PASSIVO	31/12/2017	31/12/2016
1-PASSIVO CIRCULANTE	1.431.797,48	1.953.608,81
Fornecedores	958.331,48	809.138,24
Obrigações Sociais e Fiscais	128.224,61	595.634,82
Créditos de Pessoas Ligadas	75.797,40	280.512,05
Outras Obrigações	269.443,99	268.323,70
2-PASSIVO NÃO CIRCULANTE	36.382.539,07	32.204.759,55
Parcelamentos	449.976,63	-
Incentivos Fiscais-Debêntures	35.932.562,44	32.204.759,55
3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(16.978.041,18)	(13.209.301,35)
Capital Social	7.327.821,00	7.327.821,00
Reservas de Capital	1.336.875,98	1.336.875,98
Prejuízos Acumulados	(25.642.738,16)	(21.873.998,33)
4-TOTAL DO PASSIVO (1+2+3)	20.836.295,37	20.949.067,01

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2017	31/12/2016
1-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	828.005,90	825.896,00
Venda de Mercadorias	828.005,90	825.896,00
2-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	63.023,23	-
Impostos Incidentes sobre Vendas	63.023,23	-
3-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	764.982,67	825.896,00
4-CUSTO DAS VENDAS	659.433,55	333.518,37
5-LUCRO BRUTO (3-4)	105.549,12	492.377,63
6-OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	256.486,44	79.095,03
Superveniências Ativas	256.486,44	79.095,03
7-DESPESAS OPERACIONAIS	4.130.775,39	3.903.619,70
Despesas Gerais e Administrativas	346.735,23	309.318,38
Encargos Financeiros Líquidos	3.784.040,16	3.466.632,32
Insustistências Ativas	-	127.669,00
8-PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (5+6-7)	(3.768.739,83)	(3.332.147,04)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31/12/2015	7.327.821,00	1.336.875,98	(15.981.219,68)	(7.316.522,70)
Resultado do Exercício de 2016	-	-	(3.332.147,04)	(10.648.669,74)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(2.560.631,61)	(13.209.301,35)
SALDOS EM 31/12/2016	7.327.821,00	1.336.875,98	(21.873.998,33)	(13.209.301,35)
Resultado do Exercício de 2017	-	-	(3.768.739,83)	(16.978.041,18)
SALDOS EM 31/12/2017	7.327.821,00	1.336.875,98	(25.642.738,16)	(16.978.041,18)

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
Prejuízo Líquido	(3.768.739,83)	(3.332.147,04)
Ajuste dos Resultados Acumulados	-	(2.560.631,61)
Depreciação	344.633,76	168.620,16
Varição Estoques	(121.983,76)	(3.728,99)
Varição Valores a Recuperar	119.203,99	(74.799,71)
Varição Contas a Receber	75.510,00	(316.351,48)
Varição Créditos com Pessoas Ligadas	23.600,00	(23.600,00)
Varição Outros Créditos	(3.330,24)	-
Varição Fornecedores	149.193,24	101.299,63
Varição Obrigações Sociais e Fiscais	(467.410,21)	(32.701,07)
Varição Empréstimos Bancários	-	(200,00)
Varição Créditos de Pessoas Ligadas	(204.714,65)	176.234,31
Varição Outras Obrigações	1.120,29	(143.811,58)
(=) CAIXA LÍQUIDO consumido p/atividades OPERACIONAIS (a)	(3.852.917,41)	(6.041.817,38)
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2017	2016
Aplicações no Ativo Imobilizado	(333.500,04)	39.192,96
(=) CAIXA LÍQUIDO consumido p/atividades de INVESTIMENTOS (b)	(333.500,04)	39.192,96
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2017	2016
Parcelamentos Efetuados	449.976,63	-
Atualização Debêntures	3.727.802,89	6.013.193,93
(=) CAIXA LÍQUIDO gerado p/ Atividades de FINANCIAMENTOS (c)	4.177.779,52	6.013.193,93
4 - VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA (1+2+3)	(8.637,93)	10.569,51
5 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS INICIAIS	13.542,88	2.973,37
6 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS FINAIS (4+5)	4.904,95	13.542,88

### DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS (DVA) PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2017	2016
1-RECEITAS	1.100.910,83	908.882,28
1.1-Vendas de Mercadorias	828.005,90	825.896,00
1.2-Superveniências Ativas - Rebanhos de Criação	256.486,44	79.095,03
1.3-Receitas Financeiras-Descontos Obtidos em Parcelamentos	15.035,12	-
1.4-Créditos PIS/COFINS	1.383,37	3.891,25
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	697.600,60	528.633,76
2.1-Custo das Vendas	659.433,55	333.518,37
2.2-Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	38.167,05	67.446,39
2.3-Perdas de Rebanhos	-	127.669,00
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	403.310,23	380.248,52
4-RETENÇÕES	168.620,16	168.620,16
4.1-Depreciação e Amortizações	168.620,16	168.620,16
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO P/ EMPRESA (3-4)	234.690,07	211.628,36
6-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	234.690,07	211.628,36
6.1-Pessoal e Encargos	24.844,81	60.385,29
6.2-Impostos, Taxas e Contribuições	174.054,10	10.945,26
6.3-Despesas Financeiras	3.799.075,28	3.466.632,32
6.4-Outros	5.455,71	5.812,53
6.5-Prejuízo do Exercício	(3.768.739,83)	(3.332.147,04)

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

## NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

- A PEDRA GRANDE S/A, é uma sociedade por ações fechada, de capital autorizado, que se rege pelo seu Estatuto e pelas disposições legais pertinentes à sociedade ou a qualquer de seus objetivos, com sede no município de Lizarda, Estado de Tocantins. A Sociedade tem por objeto as atividades de bovinocultura de corte inclusive a produção de sêmen, produção de sementes certificadas ou fiscalizadas, fabricação de adubos e fertilizantes compostos NPK; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de máquinas e implementos agropecuários; representação comercial de insumos agrícolas industriais; representação comercial de máquinas e implementos agrícolas; serviços de armazenagem de mercadorias e produtos em geral por conta de terceiros (insumos agrícolas, industriais e produtos agropecuários), serviços de carga e descarga, pesagem de cargas rodoviárias, embalagens e veículos através de balança rodoviária e arrumação e conferência de estoques.

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as "IFRS" emitidas pelo "IASB" e as práticas contábeis adotadas em nosso País, compreendidas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo "CPC" e aprovado pela CVM.

## NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de competência para os lançamentos contábeis e apuração de resultados.

As demonstrações financeiras são elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

Ativos e Passivos Circulantes - Aos ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas.

Imobilizado - É demonstrado pelo valor de custo de aquisição, sendo a depreciação calculada pelo método linear, em função da vida útil estimada dos bens. Alguns bens apesar de estarem totalmente depreciados, continuarão sendo demonstrados seus valores históricos e a respectiva depreciação até a emissão, pelo FINAM, do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI.

Diferido - É demonstrado ao custo de aplicação acrescido de atualização monetária e deduzido da amortização acumulada.

## NOTA 3 - ESTOQUES

Os saldos dos Estoques em 2017 e 2016 totalizam, respectivamente, R\$ 244.407,76 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos) e R\$ 122.424,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), assim representados:

ESTOQUES	2017	2016
1.Estoques Agropecuários	208.314,00	109.314,00
2.Estoques Industriais	36.093,76	13.110,00
TOTAL (+2)	244.407,76	122.424,00

## NOTA 4 - IMOBILIZADO

Os saldos do Ativo Imobilizado Líquido em 2017 e 2016 totalizam, respectivamente, R\$ 4.315.210,57 (quatro milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 4.326.344,29 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com a seguinte composição:

IMOBILIZADO	2017			2016		
	1	2	3	1	2	3
	CUSTO DE AQUISIÇÃO	EPRECIACÃO + AJUSTES	VALOR LÍQUIDO (1+2)	CUSTO DE AQUISIÇÃO	EPRECIACÃO + AJUSTES	VALOR LÍQUIDO (1+2)
1-SETOR PECUÁRIO	6.003.708,47	(2.445.445,03)	3.558.263,44	5.670.208,43	(2.215.266,83)	3.454.939,60
1.1-Terrenos	2.826.925,00	-	2.826.925,00	2.826.925,00	-	2.826.925,00
1.2-Máquinas e Equipamentos	356.112,23	(346.287,68)	9.824,55	356.112,23	(344.573,36)	11.538,87

1.3-Infraestrutura	502.891,41	(153.200,19)	349.691,22	502.891,41	(134.808,15)	368.083,26
1.4-Pastagens	1.364.276,18	(1.364.276,18)	-	1.364.276,18	(1.364.276,18)	-
1.5-Instalações	310.066,81	(211.207,81)	98.859,00	310.066,81	(198.805,09)	111.261,72
1.6-Construções Cíveis	227.658,80	(159.364,97)	68.293,83	227.658,80	(150.258,65)	77.400,15
1.7-Rebanho Bovino	399.778,04	(197.107,92)	202.670,12	66.278,00	(10.547,16)	55.730,84
1.8-Animais de Trabalho	16.000,00	(14.000,28)	1.999,72	16.000,00	(12.000,24)	3.999,76
			-			-
2-SETOR INDUSTRIAL E GERAL	4.832.423,23	(4.075.476,10)	756.947,13	4.832.423,23	(3.961.018,54)	871.404,69
2.1-Imóveis	9.700,50	-	9.700,50	9.700,50	-	9.700,50
2.2-Veículos	317.465,00	(324.674,96)	(7.209,96)	317.465,00	(324.674,96)	(7.209,96)
2.3-Móveis e Utensílios	40.365,78	(34.524,44)	5.841,34	40.365,78	(32.903,24)	7.462,54
2.4-Máquinas/Equip.- Indústria	1.673.305,18	(1.669.903,63)	3.401,55	1.673.305,18	(1.669.393,75)	3.911,43
2.5-Construções Cíveis - Indústria	2.791.586,77	(2.046.373,07)	745.213,70	2.791.586,77	(1.934.046,59)	857.540,18
3-TOTALS (1+2)	10.836.131,70	(6.520.921,13)	4.315.210,57	10.502.631,66	(6.176.287,37)	4.326.344,29

## NOTA 5 - DIFERIDO

Os saldos do Ativo Diferido em 2017 e 2016 totalizam, em cada exercício, R\$ 12.577.980,43 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) e referem-se a Juros e Correção Monetária incidentes sobre as Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Inconvertíveis, de emissão do FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, operado pelo Banco da Amazônia S/A.

Estes encargos financeiros contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício e só deverão ser amortizados quando da implantação do Projeto, com a emissão, pelo FINAM, do CEI - CERTIFICADO DE EMPREENHIMENTO IMPLANTADO, onde serão revistos todos os valores relativos a estes juros e correção monetária.

Após a aprovação do Projeto pelo Ministério da Integração, a empresa se beneficiará com a dispensa da incidência dos encargos financeiros previstos, inclusive os de mora, abrangendo o período de 24/08/2000 até a data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, conforme estabelece o §1º art. 6º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001.

## NOTA 6 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

## Debêntures

Os saldos da conta Incentivos Fiscais/Debêntures no encerramento dos exercícios de 2017 e 2016 são representados por debêntures subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e totalizam, respectivamente, R\$ 35.932.562,44 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 32.204.759,55 (trinta e dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

As Debêntures estão assim representadas:

DEBÊNTURES	2017	2016
1-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS	31.504.533,67	28.236.114,00
1.1-Valor Original	4.740.671,00	4.740.671,00
1.2-Encargos Financeiros	26.763.862,67	23.495.443,00
2-DEBÊNTURES INCONVERSÍVEIS	4.428.028,77	3.968.645,55
2.1-Valor Original	557.000,00	557.000,00
2.2-Encargos Financeiros	3.871.028,77	3.411.645,55
3-TOTAL (1+2)	35.932.562,44	32.204.759,55

## NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por ações nominativas, sem valor nominal, com a seguinte composição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL	CAPITAL A	CAPITAL
	AUTORIZADO	SUBSCREVER	INTEGRALIZADO
Ordinárias	15.000.000,00	9.645.885,00	5.354.115,00
Preferenciais Classe "A"	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
Preferenciais Classe "B"	5.000.000,00	3.026.294,00	1.973.706,00
TOTAIS	30.000.000,00	22.672.179,00	7.327.821,00

As Ações Preferenciais Classe "A" destinam-se à conversão das Debentures emitidas pelo FINAM.

Lizarda/TO, 31 de dezembro de 2017.

SÔNIA TIGGEMANN  
Diretora Presidente  
Pres. do Cons. de Administração

LUIZ ROBERTO GRIEBLER  
Diretor - Administrativo

GILDIVAM MIRANDA MARQUES  
Contador  
CRC/TO nº MG-041218

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da PEDRA GRANDE S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e concluímos por emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral.

Determinamos que, juntamente com estas demonstrações, seja publicado o parecer dos auditores independentes.

Lizarda/TO, 29 de março de 2018.

SÔNIA TIGGEMANN  
Presidente do Conselho

JONI FRANCISCO GRIEBLER  
Conselheiro

JANKIEL GRIEBLER  
Conselheiro

#### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas

PEDRA GRANDE S/A (CNPJ nº 02.835.678/0001-10)

Opinião sem ressalvas

Examinei as demonstrações contábeis da empresa PEDRA GRANDE S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em minha opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa PEDRA GRANDE S/A em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Minha auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minha responsabilidade, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Sou independente em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpro com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião sem ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em meu julgamento profissional, foram os mais significativos em minha auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de minha auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de minha opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expresse uma opinião separada sobre esses assuntos.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Meus objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exerci julgamento profissional e mantive ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identifiquei e avaliei os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejei e executei procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtive evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar minha opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtive entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

Avaliei a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluí sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluir que existe incerteza relevante, devo chamar atenção em meu relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em minha opinião, se as divulgações forem inadequadas. Minhas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de meu relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comuniquei-me com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Forneci, também, à administração, declaração de que cumpro com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comuniquei todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, minha independência, incluindo, quando aplicável, às respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinei aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevi esses assuntos em meu relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinei que o assunto não deve ser comunicado em meu relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por mim auditadas, onde emiti opinião sem ressalvas em 11 de maio de 2018.

Araguaína/TO, 28 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE AGUIAR LIMA  
Contador - CRC-SP 078706/O-8 T-TO  
CPF 612.585.048-04